

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 28 de março de 2018

42 Páginas / Ano 2 / Edição nº 073



SEFIN

Município de Jaguariá - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.412.616,00	84.412.616,00	227.978,88	0,27	227.978,88	0,27	84.184.637,12
RECEITAS CORRENTES	84.412.616,00	84.412.616,00	227.978,88	0,27	227.978,88	0,27	84.184.637,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.281.366,00	12.281.366,00	227.978,88	1,86	227.978,88	1,86	12.053.387,12
IMPOSTOS	10.101.366,00	10.101.366,00	227.978,88	2,26	227.978,88	2,26	9.873.387,12
TAXAS	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.511.250,00	70.511.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.511.250,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.861.000,00	27.861.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.861.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	29.959.050,00	29.959.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.959.050,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	12.691.200,00	12.691.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.691.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	84.412.616,00	84.412.616,00	227.978,88	0,27	227.978,88	0,27	84.184.637,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	84.412.616,00	84.412.616,00	227.978,88	0,27	227.978,88	0,27	84.184.637,12
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	12.178.712,24	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	84.412.616,00	84.412.616,00	227.978,88	0,27	12.406.691,12	14,70	72.005.924,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	29.970,31	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	185.000,00	—	—	29.970,31	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.891.935,16	72.830.207,47	16.092.424,23	16.092.424,23	56.737.783,24	11.676.661,40	11.676.661,40	61.153.546,07	5.915.915,11
DESPESAS CORRENTES	64.016.994,69	64.016.994,69	15.138.359,35	15.138.359,35	48.878.635,34	11.459.039,62	11.459.039,62	52.557.955,07	5.756.134,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.329.069,59	33.329.069,59	8.278.760,46	8.278.760,46	25.050.309,13	8.273.933,86	8.273.933,86	25.055.135,73	3.170.989,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.687.925,10	30.687.925,10	6.859.598,89	6.859.598,89	23.828.326,21	3.185.105,76	3.185.105,76	27.502.819,34	2.585.145,53
DESPESAS DE CAPITAL	7.030.814,31	7.969.086,62	954.064,88	954.064,88	7.015.021,74	217.621,78	217.621,78	7.751.464,84	159.780,29
INVESTIMENTOS	6.730.814,31	7.669.086,62	933.460,12	933.460,12	6.735.626,50	197.017,02	197.017,02	7.472.069,60	139.175,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	300.000,00	300.000,00	20.604,76	20.604,76	279.395,24	20.604,76	20.604,76	279.395,24	20.604,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	844.126,16	844.126,16	0,00	0,00	844.126,16	0,00	0,00	844.126,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	844.126,16	844.126,16	0,00	0,00	844.126,16	0,00	0,00	844.126,16	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.480.680,84	7.480.680,84	730.029,72	730.029,72	6.750.651,12	730.029,72	730.029,72	6.750.651,12	475.476,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.372.616,00	80.310.888,31	16.822.453,95	16.822.453,95	63.488.434,36	12.406.691,12	12.406.691,12	67.904.197,19	6.391.391,18

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	79.372.616,00	80.310.888,31	16.822.453,95	16.822.453,95	63.488.434,36	12.406.691,12	12.406.691,12	67.904.197,19	6.391.391,18
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	79.372.616,00	80.310.888,31	16.822.453,95	16.822.453,95	—	12.406.691,12	12.406.691,12	—	6.391.391,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	7.480.680,84	7.480.680,84	730.029,72	730.029,72	6.750.651,12	730.029,72	730.029,72	6.750.651,12	475.476,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.882.000,00	2.882.000,00	647.541,05	647.541,05	2.234.458,95	647.541,05	647.541,05	2.234.458,95	423.746,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	82.488,67	82.488,67	717.511,33	82.488,67	82.488,67	717.511,33	51.729,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.798.680,84	2.798.680,84	0,00	0,00	2.798.680,84	0,00	0,00	2.798.680,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00

FONTE:

Jaguariaíva, 23/03/2018

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador CRC/PR 053879-01

EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno

Município de Jaguariá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (0)	71.891.935,16	72.830.207,47	16.092.424,23	16.092.424,23	95,66	56.737.783,24	11.676.661,40	11.676.661,40	94,12	61.153.546,07
Essencial à Justiça	750.000,00	750.000,00	183.695,69	183.695,69	1,09	566.304,31	181.603,73	181.603,73	1,46	568.396,27
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	750.000,00	750.000,00	183.695,69	183.695,69	1,09	566.304,31	181.603,73	181.603,73	1,46	568.396,27
Administração	16.874.714,56	16.874.714,56	3.830.562,28	3.830.562,28	22,77	13.044.152,28	3.302.793,80	3.302.793,80	26,62	13.571.920,76
Planejamento e Orçamento	476.000,00	476.000,00	93.799,42	93.799,42	0,56	382.200,58	93.799,42	93.799,42	0,76	382.200,58
Administração Geral	16.363.714,56	16.363.714,56	3.736.762,86	3.736.762,86	22,21	12.626.951,70	3.208.994,38	3.208.994,38	25,87	13.154.720,18
Defesa Sanitária Animal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Segurança Pública	295.000,00	295.000,00	2.910,44	2.910,44	0,02	292.089,56	1.040,83	1.040,83	0,01	293.959,17
Defesa Civil	295.000,00	295.000,00	2.910,44	2.910,44	0,02	292.089,56	1.040,83	1.040,83	0,01	293.959,17
Assistência Social	5.062.000,00	5.062.000,00	1.244.578,41	1.244.578,41	7,40	3.817.421,59	715.977,14	715.977,14	5,77	4.346.022,86
Administração Geral	2.829.000,00	2.829.000,00	474.911,94	474.911,94	2,82	2.354.088,06	444.698,16	444.698,16	3,58	2.384.301,84
Assistência ao Idoso	158.500,00	158.500,00	157.500,00	157.500,00	0,94	1.000,00	41.680,00	41.680,00	0,34	116.820,00
Assistência ao Portador de Deficiência	425.000,00	425.000,00	125.000,00	125.000,00	0,74	300.000,00	21.600,00	21.600,00	0,17	403.400,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	258.500,00	258.500,00	113.812,85	113.812,85	0,68	144.687,15	24.323,15	24.323,15	0,20	234.176,85
Assistência Comunitária	1.391.000,00	1.391.000,00	373.353,62	373.353,62	2,22	1.017.646,38	183.675,83	183.675,83	1,48	1.207.324,17
Saúde	16.631.827,18	16.666.827,18	4.225.655,30	4.225.655,30	25,12	12.411.171,88	3.710.597,83	3.710.597,83	29,91	12.956.229,35
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	8.527.500,00	8.562.500,00	2.033.660,04	2.033.660,04	12,09	6.528.839,96	1.771.921,87	1.771.921,87	14,28	6.790.578,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.810.827,18	7.810.827,18	2.145.262,46	2.145.262,46	12,75	5.665.564,72	1.893.511,87	1.893.511,87	15,26	5.917.315,31
Suporte Profilático e Terapêutico	292.500,00	292.500,00	46.732,80	46.732,80	0,28	245.767,20	45.164,09	45.164,09	0,36	247.335,91
Trabalho	143.000,00	143.000,00	8.611,20	8.611,20	0,05	134.388,80	7.272,00	7.272,00	0,05	135.728,00
Empregabilidade	143.000,00	143.000,00	8.611,20	8.611,20	0,05	134.388,80	7.272,00	7.272,00	0,05	135.728,00
Educação	18.837.341,50	18.837.341,50	3.742.982,85	3.742.982,85	22,25	15.094.358,65	2.328.696,12	2.328.696,12	18,77	16.508.645,38
Administração Geral	1.801.014,69	1.801.014,69	519.343,72	519.343,72	3,09	1.281.670,97	323.234,41	323.234,41	2,61	1.477.780,28
Ensino Fundamental	14.187.076,81	14.187.076,81	2.775.239,00	2.775.239,00	16,50	11.411.837,81	1.696.341,53	1.696.341,53	13,67	12.490.735,28
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	3.000,00	3.000,00	0,02	7.000,00	1.012,63	1.012,63	0,01	8.987,37
Educação Infantil	2.824.250,00	2.824.250,00	445.400,13	445.400,13	2,65	2.378.849,87	308.107,55	308.107,55	2,48	2.516.142,45
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Cultura	1.202.925,76	1.202.925,76	217.424,68	217.424,68	1,29	985.501,08	136.095,66	136.095,66	1,10	1.066.830,10
Administração Geral	502.500,00	502.500,00	116.732,08	116.732,08	0,69	385.767,92	103.344,70	103.344,70	0,83	399.155,30
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	31.675,76	31.675,76	0,00	0,00	0,00	31.675,76	0,00	0,00	0,00	31.675,76
Diffusão Cultural	668.750,00	668.750,00	100.692,60	100.692,60	0,60	568.057,40	32.750,96	32.750,96	0,26	635.999,04
Urbanismo	3.537.500,00	4.290.772,31	723.260,31	723.260,31	4,30	3.567.512,00	130.708,43	130.708,43	1,05	4.160.063,88
Infra-Estrutura Urbana	3.277.500,00	4.030.772,31	645.865,99	645.865,99	3,84	3.384.906,32	102.837,25	102.837,25	0,83	3.927.935,06
Serviços Urbanos	260.000,00	260.000,00	77.394,32	77.394,32	0,46	182.605,68	27.871,18	27.871,18	0,22	232.128,82
Habituação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habituação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Gestão Ambiental	950.000,00	950.000,00	347.348,20	347.348,20	2,06	602.651,80	308.285,20	308.285,20	2,48	641.714,80
Preservação e Conservação Ambiental	175.000,00	175.000,00	39.468,00	39.468,00	0,23	135.532,00	405,00	405,00	0,00	174.595,00
Controle Ambiental	775.000,00	775.000,00	307.880,20	307.880,20	1,83	467.119,80	307.880,20	307.880,20	2,48	467.119,80
Ciência e Tecnologia	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Tecnologia da Informatização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Agricultura	80.000,00	230.000,00	171.901,55	171.901,55	1,02	58.098,45	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Extensão Rural	80.000,00	230.000,00	171.901,55	171.901,55	1,02	58.098,45	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Indústria	670.000,00	670.000,00	239.431,88	239.431,88	1,42	430.568,12	236.645,80	236.645,80	1,91	433.354,20
Administração Geral	670.000,00	670.000,00	239.431,88	239.431,88	1,42	430.568,12	236.645,80	236.645,80	1,91	433.354,20
Comércio e Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Comunicações	383.000,00	383.000,00	18.990,09	18.990,09	0,11	364.009,91	10.289,05	10.289,05	0,08	372.710,95
Comunicação Social	383.000,00	383.000,00	18.990,09	18.990,09	0,11	364.009,91	10.289,05	10.289,05	0,08	372.710,95
Transporte	3.172.500,00	3.172.500,00	723.775,16	723.775,16	4,30	2.448.724,84	236.459,04	236.459,04	1,91	2.936.040,96
Transporte Rodoviário	3.172.500,00	3.172.500,00	723.775,16	723.775,16	4,30	2.448.724,84	236.459,04	236.459,04	1,91	2.936.040,96
Desporto e Lazer	987.000,00	987.000,00	127.453,65	127.453,65	0,76	859.546,35	91.180,83	91.180,83	0,73	895.819,17
Administração Geral	482.000,00	482.000,00	96.953,46	96.953,46	0,58	385.046,54	91.180,83	91.180,83	0,73	390.819,17
Turismo	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

Continua 1/2



EXPEDIENTE



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariá/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariá

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.891.935,16	72.830.207,47	16.092.424,23	16.092.424,23	95,66	56.737.783,24	11.676.661,40	11.676.661,40	94,12	61.153.546,07
Desporto e Lazer	987.000,00	987.000,00	127.453,65	127.453,65	0,76	859.546,35	91.180,83	91.180,83	0,73	895.819,17
Desporto Comunitário	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Lazer	160.000,00	160.000,00	30.500,19	30.500,19	0,18	129.499,81	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Encargos Especiais	1.271.000,00	1.271.000,00	283.842,54	283.842,54	1,69	987.157,46	279.015,94	279.015,94	2,25	991.984,06
Refinanciamento da Dívida Interna	300.000,00	300.000,00	20.604,76	20.604,76	0,12	279.395,24	20.604,76	20.604,76	0,17	279.395,24
Outros Encargos Especiais	971.000,00	971.000,00	263.237,78	263.237,78	1,56	707.762,22	258.411,18	258.411,18	2,08	712.588,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	844.126,16	844.126,16	0,00	0,00	0,00	844.126,16	0,00	0,00	0,00	844.126,16
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.480.680,84	7.480.680,84	730.029,72	730.029,72	4,34	6.750.651,12	730.029,72	730.029,72	5,88	6.750.651,12
Essencial à Justiça	25.000,00	25.000,00	6.871,19	6.871,19	0,04	18.128,81	6.871,19	6.871,19	0,06	18.128,81
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	25.000,00	25.000,00	6.871,19	6.871,19	0,04	18.128,81	6.871,19	6.871,19	0,06	18.128,81
Administração	472.000,00	472.000,00	146.648,51	146.648,51	0,87	325.351,49	146.648,51	146.648,51	1,18	325.351,49
Planejamento e Orçamento	9.000,00	9.000,00	2.212,48	2.212,48	0,01	6.787,52	2.212,48	2.212,48	0,02	6.787,52
Administração Geral	463.000,00	463.000,00	144.436,03	144.436,03	0,86	318.563,97	144.436,03	144.436,03	1,16	318.563,97
Assistência Social	17.000,00	17.000,00	11.050,01	11.050,01	0,07	5.949,99	11.050,01	11.050,01	0,09	5.949,99
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	7.422,03	7.422,03	0,04	4.577,97	7.422,03	7.422,03	0,06	4.577,97
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	3.627,98	3.627,98	0,02	1.372,02	3.627,98	3.627,98	0,03	1.372,02
Saúde	790.000,00	790.000,00	235.469,06	235.469,06	1,40	554.530,94	235.469,06	235.469,06	1,90	554.530,94
Atenção Básica	490.000,00	490.000,00	137.133,31	137.133,31	0,82	352.866,69	137.133,31	137.133,31	1,11	352.866,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	280.000,00	280.000,00	93.272,15	93.272,15	0,55	186.727,85	93.272,15	93.272,15	0,75	186.727,85
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	5.063,60	5.063,60	0,03	14.936,40	5.063,60	5.063,60	0,04	14.936,40
Educação	1.515.000,00	1.515.000,00	233.505,23	233.505,23	1,39	1.281.494,77	233.505,23	233.505,23	1,88	1.281.494,77
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	10.410,26	10.410,26	0,06	69.589,74	10.410,26	10.410,26	0,08	69.589,74
Ensino Fundamental	1.135.000,00	1.135.000,00	186.132,62	186.132,62	1,11	948.867,38	186.132,62	186.132,62	1,50	948.867,38
Educação Infantil	300.000,00	300.000,00	36.962,35	36.962,35	0,22	263.037,65	36.962,35	36.962,35	0,30	263.037,65
Indústria	35.000,00	35.000,00	6.250,18	6.250,18	0,04	28.749,82	6.250,18	6.250,18	0,05	28.749,82
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	6.250,18	6.250,18	0,04	28.749,82	6.250,18	6.250,18	0,05	28.749,82
Desporto e Lazer	28.000,00	28.000,00	7.746,87	7.746,87	0,05	20.253,13	7.746,87	7.746,87	0,06	20.253,13
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	7.746,87	7.746,87	0,05	20.253,13	7.746,87	7.746,87	0,06	20.253,13
Encargos Especiais	4.598.680,84	4.598.680,84	82.488,67	82.488,67	0,49	4.516.192,17	82.488,67	82.488,67	0,66	4.516.192,17
Refinanciamento da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	51.729,33	51.729,33	0,31	148.270,67	51.729,33	51.729,33	0,42	148.270,67
Outros Encargos Especiais	4.398.680,84	4.398.680,84	30.759,34	30.759,34	0,18	4.367.921,50	30.759,34	30.759,34	0,25	4.367.921,50
TOTAL (III) = (I + II)	79.372.616,00	80.310.888,31	16.822.453,95	16.822.453,95	100,00	63.488.434,36	12.406.691,12	12.406.691,12	100,00	67.904.197,19

FONTE:

Jaguariá, 23/03/2018

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador CRC/PR 053879-01

EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno

Município de Jaguariá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2017 A FEVEREIRO/2018
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

PREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Sep/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	TOTAL (ULT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.676,71	164.302,17	227.978,88	96.503.816,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.676,71	164.302,17	227.978,88	12.281.366,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.000,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.761,35	15.143,78	56.905,13	7.100.000,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.915,36	149.158,39	171.073,75	1.291.366,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.602.450,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.875.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.006.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.455.250,00
Transferências da LC 51/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.691.200,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.676,71	164.302,17	227.978,88	96.503.816,00

FONTE:

Jaguariá, 23/03/2018

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador CRC/PR 053879-01

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

Município de Jaguariaíva - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00

Continua 1/2



APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS					
Outros Aportes para o RPPS		0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor		0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA					
		2018		2017			
Caixa		0,00	0,00				
Bancos Conta Movimento		0,00	0,00				
Investimentos		0,00	0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS CORRENTES (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00		
Para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Regime de Débitos e Parcelamentos		0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)		0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Jaguaraiá, 23/03/2018

JOSÉ SLOBODA
Prefeito MunicipalSANDRO PAULO CARNEIRO
Contador CRC/PR 053879-01EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno

Município de Jaguaraiá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Dez 2017 (B)	Em 28 Fev 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	27.575.999,00	24.277.318,95	27.575.999,00
DEDUÇÕES (II)	12.410.749,55	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	12.410.749,55	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.394.041,94	12.947.783,09	3.797.601,70
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.983.292,39	17.755.148,52	9.324.102,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.165.249,45	24.277.318,95	27.575.999,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	15.281.000,18	15.281.000,18	15.281.000,18
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-115.750,73	8.996.318,77	12.294.998,82

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Fev 2018 (Vlc - Vla)
VALOR	3.298.680,05	12.410.749,55

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

Jaguaraiá, 23/03/2018

JOSÉ SLOBODA
Prefeito MunicipalSANDRO PAULO CARNEIRO
Contador CRC/PR 053879-01EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno

Município de Jaguariá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	84.412.616,00	227.978,88					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.281.366,00	227.978,88					
I.P.T.U.	1.410.000,00	0,00					
I.S.S.	7.100.000,00	56.905,13					
I.T.B.I.	300.000,00	0,00					
I.R.R.F.	1.291.366,00	171.073,75					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.180.000,00	0,00					
Contribuições	0,00	0,00					
Receita Patrimonial	0,00	0,00					
Aplicações Financeiras(II)	0,00	0,00					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00					
Transferências Correntes	70.511.250,00	0,00					
Cota-Parte do FPM	22.000.000,00	0,00					
Cota-Parte do ICMS	24.700.000,00	0,00					
Cota-Parte do IPVA	3.204.800,00	0,00					
Cota-Parte do ITR	664.000,00	0,00					
Transferências da LC 87/1996	196.000,00	0,00					
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00					
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00					
Outras Transferências Correntes	19.746.450,00	0,00					
Demais Receitas Correntes	1.620.000,00	0,00					
Outras Receitas Financeiras (III)	20.000,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	1.600.000,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	84.392.616,00	227.978,88					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00					
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00					
Transferências de Capital	0,00	0,00					
Convênios	0,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	84.392.616,00	227.978,88					

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	67.698.994,69	15.868.389,07	12.189.069,34	6.231.610,89	498.035,27	140.878,66	538.012,04
Pessoal e Encargos Sociais	36.211.069,59	8.926.301,51	8.921.474,91	3.594.736,03	237.594,18	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	800.000,00	82.488,67	82.488,67	51.729,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.687.925,10	6.859.598,89	3.185.105,76	2.585.145,53	260.441,09	140.878,66	538.012,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.687.925,10	6.859.598,89	3.185.105,76	2.585.145,53	260.441,09	140.878,66	538.012,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	66.898.994,69	15.785.900,40	12.106.580,67	6.179.881,56	498.035,27	140.878,66	538.012,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.969.086,62	954.064,88	217.621,78	159.780,29	153.239,22	-1.756.378,58	1.765.476,78
Investimentos	7.669.086,62	933.460,12	197.017,02	139.175,53	153.239,22	-1.756.378,58	1.765.476,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.300.000,00	20.604,76	20.604,76	20.604,76	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	844.126,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	75.412.207,47	16.719.360,52	12.303.597,69	6.319.057,09	651.274,49	-1.615.499,92	2.303.488,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-9.045.841,52						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018						
	VALOR INCORRIDO						
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00						
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	92.765,36						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-9.138.606,88						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31 Dez 2017(a)			Até o Bimestre/2018(b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	19.833.619,88			19.864.379,22			
DEDUÇÕES (XXIX)	12.659.579,81			179.779,69			
Disponibilidade de Caixa	12.410.749,55			0,00			
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.394.041,94			3.797.601,70			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.983.292,39			7.611.261,86			
Demais Haveres Financeiros	248.830,26			179.779,69			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.174.040,07			19.684.599,53			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-12.510.559,46						
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018						
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-5.627.969,47						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00						
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00						
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00						
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-6.882.589,99						
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-6.789.824,63						
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	185.000,00						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	185.000,00						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00						

Jaguariaíva, 23/03/2018

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador CRC/PR 053879-01

EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno



Município de Jaguariá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.202.551,91	463.862,80	450.646,22	-	1.215.768,49	1.292.838,95	6.688.702,30	2.567.432,84	2.277.664,21	-	5.703.877,04	6.919.645,53
EXECUTIVO	1.202.551,91	463.862,80	450.646,22	0,00	1.215.768,49	1.292.838,95	6.688.702,30	2.567.432,84	2.277.664,21	0,00	5.703.877,04	6.919.645,53
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.202.551,91	463.862,80	450.646,22	0,00	1.215.768,49	1.292.838,95	6.688.702,30	2.567.432,84	2.277.664,21	0,00	5.703.877,04	6.919.645,53
DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,40	2.046,24	0,00	0,00	0,00	2.231,64	2.231,64
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	494,41	0,00	0,00	0,00	494,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494,41
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	640,00	0,00	0,00	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00
DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONA	116,24	0,00	0,00	0,00	116,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,24
DEPARTAMENTO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	920,00	0,00	0,00	0,00	920,00	36,74	0,00	0,00	0,00	0,00	36,74	956,74
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	29.451,19	344,83	0,00	0,00	29.796,02	0,00	2.437,08	0,00	0,00	0,00	2.437,08	32.233,10
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,17	0,00	0,00	0,00	0,00	122,17	122,17
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	9.664,71	10.642,77	0,00	0,00	20.307,48	0,00	1.888,01	0,00	0,00	0,00	1.888,01	22.195,49
EXECUTIVO MUNICIPAL	27.839,07	0,00	0,00	0,00	27.839,07	1.350,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,77	29.189,84
GABINETE DO PREFEITO	107.445,40	0,00	0,00	0,00	107.445,40	129.071,08	0,00	0,00	0,00	0,00	129.071,08	236.516,48
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	68,35	1.718,31	0,00	0,00	1.786,66	247,55	76,62	0,00	0,00	0,00	324,17	2.110,83
RESTOS A PAGAR	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS H	15,50	4.986,50	4.956,94	0,00	45,06	738,14	46.070,31	9.483,68	9.483,68	0,00	37.324,77	37.369,83
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN	0,00	2.384,00	2.384,00	0,00	0,00	2.744,98	19.263,69	5.319,73	5.319,73	0,00	16.688,94	16.688,94
SECRETARIA DE COMÉRCIO INDUSTRIA E TURISM	0,00	225,88	225,88	0,00	0,00	91,30	3.244,47	527,85	497,01	0,00	2.838,76	2.838,76
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECON	0,00	26.343,31	26.343,31	0,00	0,00	0,00	31.256,82	30.533,74	30.533,74	0,00	723,08	723,08
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SE	9.440,44	19.065,65	7.419,81	0,00	21.086,28	33.177,92	260.060,54	77.046,59	67.333,58	0,00	225.904,88	246.991,16
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN	521,07	12,24	0,00	0,00	533,31	3.101,77	15.971,51	12.250,00	12.250,00	0,00	6.823,28	7.356,59
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	0,00	104,13	0,00	0,00	104,13	0,00	1.477,69	502,30	502,30	0,00	975,39	1.079,52
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	258.941,07	168.706,28	161.793,05	0,00	265.854,30	146.224,88	3.861.051,19	1.533.280,79	1.372.646,35	0,00	2.634.629,72	2.900.484,02
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516,42	0,00	0,00	0,00	516,42	516,42
SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS	30.284,73	165.565,83	187.884,26	0,00	7.966,30	59.767,20	353.627,51	118.827,75	116.242,11	0,00	297.152,60	305.118,90
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	82.030,52	63.763,07	59.638,97	0,00	86.154,62	551.069,94	2.089.714,20	779.660,41	662.855,71	0,00	1.977.928,43	2.064.083,05
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	288.576,12	0,00	0,00	0,00	288.576,12	335.736,25	0,00	0,00	0,00	0,00	335.736,25	624.312,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E REC. HU	3.790,77	0,00	0,00	0,00	3.790,77	2.452,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.452,35	6.243,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCI	149,17	0,00	0,00	0,00	149,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO :	5.861,42	0,00	0,00	0,00	5.861,42	1.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460,00	7.321,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.954,03	0,00	0,00	0,00	2.954,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.954,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E	150.747,43	0,00	0,00	0,00	150.747,43	3.921,05	0,00	0,00	0,00	0,00	3.921,05	154.668,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	192.200,27	0,00	0,00	0,00	192.200,27	21.339,46	0,00	0,00	0,00	0,00	21.339,46	213.539,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	86.331,65	230.546,03	226.452,88	-	90.424,80	25.154,80	45.000,00	-	-	-	70.154,80	160.579,60
EXECUTIVO	86.331,65	230.546,03	226.452,88	0,00	90.424,80	25.154,80	45.000,00	0,00	0,00	0,00	70.154,80	160.579,60
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	86.331,65	230.546,03	226.452,88	0,00	90.424,80	25.154,80	45.000,00	0,00	0,00	0,00	70.154,80	160.579,60
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	32.584,77	0,00	0,00	0,00	32.584,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.584,77
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.376,58	0,00	0,00	0,00	1.376,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376,58
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECON	0,00	2.858,24	0,00	0,00	2.858,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.858,24
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SE	0,00	3.905,35	2.670,44	0,00	1.234,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234,91
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN	3.595,98	0,00	0,00	0,00	3.595,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.595,98
SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS	32.176,44	150.792,13	150.792,13	0,00	32.176,44	25.154,80	0,00	0,00	0,00	0,00	25.154,80	57.331,24
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.050,20	72.990,31	72.990,31	0,00	1.050,20	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	46.050,20
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	3.292,53	0,00	0,00	0,00	3.292,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.292,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO :	2.555,47	0,00	0,00	0,00	2.555,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.555,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.699,68	0,00	0,00	0,00	9.699,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.699,68
TOTAL (III) = (I + II):	1.288.883,56	694.408,83	677.099,10	0,00	1.306.193,29	1.317.993,75	6.733.702,30	2.567.432,84	2.277.664,21	0,00	5.774.031,84	7.080.225,13

FONTE:

Jaguariá, 23/03/2018

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador CRC/PR 053879-01

EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	—	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	—	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	—	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	—	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	—	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	—	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	—	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	—	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	—	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	—	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	—	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	—	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	—	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	—	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	—	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	—	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	—	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	—	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	—	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	—	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	—	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	—	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	—	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	—	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	—	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	—	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	—	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	—	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	—	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	—	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	—	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	—	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	—	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	—	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	—	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	—	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	—	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	—	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	—	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	—	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	—	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	—	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	—	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	—	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	—	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	—	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	—	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	—	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	—	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	—	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	—	0,00	0,00	0,00



DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.500.000,00	1.500.000,00	288.008,14	19,20	288.008,14	19,20
13.1- Com Educação Infantil	1.500.000,00	1.500.000,00	288.008,14	19,20	288.008,14	19,20
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	424.250,00	424.250,00	13.475,04	3,18	13.475,04	3,18
14.1- Com Educação Infantil	424.250,00	424.250,00	13.475,04	3,18	13.475,04	3,18
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.924.250,00	1.924.250,00	301.483,18	15,67	301.483,18	15,67
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						—
16.1 - FUNDEB 60%						—
16.2 - FUNDEB 40%						—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						301.483,18
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.324.250,00	2.324.250,00	482.362,48	20,75	345.069,90	14,85
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	264.000,00	264.000,00	74.364,77	28,17	14.960,00	5,67
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	264.000,00	264.000,00	74.364,77	28,17	14.960,00	5,67
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.588.250,00	2.588.250,00	556.727,25	21,51	360.029,90	13,91
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*						—
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)						—
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)						0,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))						360.029,90
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						—
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	711.500,00	711.500,00	97.415,26	13,69	7.332,50	1,03
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	17.012.591,50	17.012.591,50	3.319.132,29	19,51	2.193.613,04	12,89
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	17.724.091,50	17.724.091,50	3.416.547,55	19,28	2.200.945,54	12,42
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	20.312.341,50	20.312.341,50	3.973.274,80	19,56	2.560.975,44	12,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017					0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício					0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar					0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00



50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

Jaguaraiava, 23/03/2018

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador CRC/PR 053879-01

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de Jaguaraiava - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.969.086,62	954.064,88	217.621,78	0,00	8.015.021,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	8.969.086,62	954.064,88	217.621,78	0,00	8.015.021,74
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-8.969.086,62	-954.064,88	-	-	-8.015.021,74

FONTE:

Jaguaraiava, 23/03/2018

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador CRC/PR 053879-01

Município de Jaguariaíva - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
Valor(III)	-17.440,12	0,00	-17.440,12

FONTE:

Jaguariaíva, 23/03/2018

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador CRC/PR 053879-01

EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno

Município de Jaguariaíva - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FONTE:

Jaguariaíva, 23/03/2018

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador CRC/PR 053879-01

EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno

Município de Jaguariaíva - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial		—	84.412.616,00
Previsão Atualizada		—	84.412.616,00
Receitas Realizadas		227.978,88	227.978,88
Déficit Orçamentário		—	12.178.712,24
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	29.970,31
DESPESAS			
Dotação Inicial		—	79.372.616,00
Créditos Adicionais		—	938.272,31
Dotação Atualizada		—	80.310.888,31
Despesas Empenhadas		16.822.453,95	16.822.453,95
Despesas Liquidadas		12.406.691,12	12.406.691,12
Superávit Orçamentário		—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas		16.822.453,95	16.822.453,95
Despesas Liquidadas		12.406.691,12	12.406.691,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			227.978,88
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)		0,00	0,00
Liquidadas		0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal		0,00	12.410.749,55
Resultado Primário		0,00	-12.075.618,81
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS EXECUTIVO	7.981.541,25	0,00	2.277.664,21
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS EXECUTIVO	7.981.541,25	0,00	2.277.664,21
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO	1.666.414,71	0,00	450.646,22
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO	1.666.414,71	0,00	450.646,22
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS EXECUTIVO	70.154,80	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS EXECUTIVO	70.154,80	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO	316.877,68	0,00	226.452,88
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO	316.877,68	0,00	226.452,88
TOTAL:	10.034.988,44	0,00	2.954.763,31
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		1.848.064,62	25%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		692.709,30	60%
Empenhadas		2.403.220,61	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	
Despesa de Capital Líquida		217.621,78	8.751.464,84
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		2018	2026
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.933.102,35	15,00
Liquidadas		1.933.102,35	847,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)		0,00	

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 23/03/2018

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador CRC/PR 053879-01

EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno

Município de Jaguariaíva - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.456.000,00	63.456.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	27.500.000,00	27.500.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	4.006.000,00	4.006.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	30.875.000,00	30.875.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	63.456.000,00	63.456.000,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.209.327,18	17.209.327,18	4.395.554,05	25,54	3.916.096,58	22,76
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.080.604,90	9.080.604,90	2.823.984,28	31,10	2.823.984,28	31,10
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.128.722,28	8.128.722,28	1.571.569,77	19,33	1.092.112,30	13,44
DESPESAS DE CAPITAL	212.500,00	247.500,00	65.570,31	26,49	29.970,31	12,11
Investimentos	212.500,00	247.500,00	65.570,31	26,49	29.970,31	12,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Jaguariaíva - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	212.500,00	247.500,00	65.570,31	26,49	29.970,31	12,11
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.421.827,18	17.456.827,18	4.461.124,36	25,56	3.946.066,89	22,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.312.250,00	1.347.250,00	352.757,34	7,91	352.757,34	8,94
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.312.250,00	1.347.250,00	352.757,34	7,91	352.757,34	8,94
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.660.207,20	37,21	1.660.207,20	42,07
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.312.250,00	1.347.250,00	2.012.964,54	45,12	2.012.964,54	51,01
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.109.577,18	16.109.577,18	2.448.159,82	-19,56	1.933.102,35	-28,41

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
(VII%) = (VI / IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 0,00

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIB * 15%) - VI] -1.933.102,35

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00		0,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	9.017.500,00	9.052.500,00	2.170.793,35	48,66	1.909.055,18	48,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.090.827,18	8.090.827,18	2.238.534,61	50,18	1.986.784,02	50,35
Suporte Profilático e Terapêutico	312.500,00	312.500,00	51.796,40	1,16	50.227,69	1,27
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.421.827,18	17.456.827,18	4.461.124,36	100,00	3.946.066,89	100,00

ADCT. Art 77 - Anexo XVI

R\$ 1,00

Jaguariaíva, 23/03/2018

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador CRC/PR 053879-01

EDSON DA SILVA NAIZER
Controlador Interno



IPASPMJ

Município de JAGUARIAÍVA - PR
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST. SERV. PUB. JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.623.000,00	14.623.000,00	1.422.526,16	9,73	1.422.526,16	9,73	13.200.473,84
RECEITAS CORRENTES	14.623.000,00	14.623.000,00	1.422.526,16	9,73	1.422.526,16	9,73	13.200.473,84
CONTRIBUIÇÕES	6.823.000,00	6.823.000,00	917.741,93	13,45	917.741,93	13,45	5.905.258,07
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.823.000,00	6.823.000,00	917.741,93	13,45	917.741,93	13,45	5.905.258,07
RECEITA PATRIMONIAL	3.600.000,00	3.600.000,00	504.784,23	14,02	504.784,23	14,02	3.095.215,77
VALORES MOBILIÁRIOS	3.600.000,00	3.600.000,00	504.784,23	14,02	504.784,23	14,02	3.095.215,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.623.000,00	14.623.000,00	1.422.526,16	9,73	1.422.526,16	9,73	13.200.473,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.623.000,00	14.623.000,00	1.422.526,16	9,73	1.422.526,16	9,73	13.200.473,84
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.623.000,00	14.623.000,00	1.422.526,16	9,73	1.422.526,16	9,73	13.200.473,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)	(f)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.591.200,00	14.591.200,00	859.205,66	859.205,66	13.731.994,44	859.205,66	859.205,66	13.731.994,44	857.510,66
DESPESAS CORRENTES	8.023.400,00	8.023.400,00	859.205,66	859.205,66	7.164.194,44	859.205,66	859.205,66	7.164.194,44	857.510,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.824.000,00	7.824.000,00	849.182,25	849.182,25	6.974.817,75	849.182,25	849.182,25	6.974.817,75	849.182,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.400,00	199.400,00	10.023,31	10.023,31	189.376,69	10.023,31	10.023,31	189.376,69	8.328,31
DESPESAS DE CAPITAL	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00
INVESTIMENTOS	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.551.000,00	6.551.000,00	0,00	0,00	6.551.000,00	0,00	0,00	6.551.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.551.000,00	6.551.000,00	0,00	0,00	6.551.000,00	0,00	0,00	6.551.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	31.800,00	31.800,00	1.190,12	1.190,12	30.609,88	1.190,12	1.190,12	30.609,88	1.190,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.623.000,00	14.623.000,00	860.395,68	860.395,68	13.762.604,32	860.395,68	860.395,68	13.762.604,32	858.700,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.623.000,00	14.623.000,00	860.395,68	860.395,68	13.762.604,32	860.395,68	860.395,68	13.762.604,32	858.700,68
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	562.130,48	—	—	562.130,48	—	563.825,48
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.623.000,00	14.623.000,00	860.395,68	1.422.526,16	—	860.395,68	1.422.526,16	—	1.422.526,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

JAGUARIAÍVA, 28/03/2018

VALDEMIER FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231



Município de JAGUARIÁ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIÁ

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.591.200,00	14.591.200,00	859.205,56	859.205,56	99,88	13.731.994,44	859.205,56	859.205,56	99,88	13.731.994,44
Administração	8.040.200,00	8.040.200,00	859.205,56	859.205,56	99,88	7.180.994,44	859.205,56	859.205,56	99,88	7.180.994,44
Administração Geral	8.040.200,00	8.040.200,00	859.205,56	859.205,56	99,88	7.180.994,44	859.205,56	859.205,56	99,88	7.180.994,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.551.000,00	6.551.000,00	0,00	0,00	0,00	6.551.000,00	0,00	0,00	0,00	6.551.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	31.800,00	31.800,00	1.190,12	1.190,12	0,14	30.609,88	1.190,12	1.190,12	0,14	30.609,88
Administração	31.800,00	31.800,00	1.190,12	1.190,12	0,14	30.609,88	1.190,12	1.190,12	0,14	30.609,88
Administração Geral	31.800,00	31.800,00	1.190,12	1.190,12	0,14	30.609,88	1.190,12	1.190,12	0,14	30.609,88
TOTAL (III) = (I + II)	14.623.000,00	14.623.000,00	860.395,68	860.395,68	100,00	13.762.604,32	860.395,68	860.395,68	100,00	13.762.604,32

FONTE:

JAGUARIÁ, 28/03/2018

VALDEMIR FERREIRA

Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA

Contador - CRC PR 028231

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de JAGUARIÁ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIÁ

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	1.051.531,17	0,00	1.049.664,17
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	90.891,37	0,00	89.024,37
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	89.024,37	0,00	87.157,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	1.867,00	0,00	1.867,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	960.639,80	0,00	960.639,80

Continua 1/4

Município de JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA

Continuação 2/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	960.639,80	0,00	960.639,80
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	755.790,60	0,00	755.790,60
Pensões	0,00	0,00	0,00	204.849,20	0,00	204.849,20
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	4.633,84	0,00	4.633,84
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	1.056.165,01	0,00	1.054.298,01
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	(1.054.298,01)
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS					
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS						0,00
Plano Financeiro						0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Plano Previdenciário						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor						0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA				
		2018		2017		
Caixa	0,00		0,00			
Continua 2/4						
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA				
		2018		2017		
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00			
Investimentos	0,00		0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00		0,00			
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre/2018		Até o Bimestre/2017	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00		0,00	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00		0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00		0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00	
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00		0,00	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00	



DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,00	0,00	0,00	4.633,84	0,00	4.633,84
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	4.633,84	0,00	4.633,84
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	4.633,84	0,00	4.633,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	4.633,84	0,00	4.633,84

FONTE:

JAGUARIAÍVA, 26/03/2018

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.623.000,00	1.422.526,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	6.823.000,00	917.741,93
Receita Patrimonial	3.600.000,00	504.784,23
Aplicações Financeiras(II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.600.000,00	504.784,23
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.200.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.200.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	14.623.000,00	1.422.526,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

26/03/2018

Município de JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00					
Transferências de Capital	0,00	0,00					
Convênios	0,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	14.623.000,00	1.422.526,16					

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	8.055.200,00	860.395,68	860.395,68	858.700,68	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.855.800,00	850.372,37	850.372,37	850.372,37	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	199.400,00	10.023,31	10.023,31	8.328,31	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	199.400,00	10.023,31	10.023,31	8.328,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	8.055.200,00	860.395,68	860.395,68	858.700,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.551.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XVI + XXII)	14.623.000,00	860.395,68	860.395,68	858.700,68	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	563.825,48
---	-------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	563.825,48	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	



AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JAGUARIAÍVA, 26/03/2018

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.010,13	1.725,68	-	-	4.735,81	-	-	-	-	-	-	4.735,81
EXECUTIVO	3.010,13	1.725,68	0,00	0,00	4.735,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.735,81
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.010,13	1.725,68	0,00	0,00	4.735,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.735,81
GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.010,13	1.725,68	0,00	0,00	4.735,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.735,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.076,21	-	-	1.076,21	-	-	-	-	-	-	1.076,21
EXECUTIVO	0,00	1.076,21	0,00	0,00	1.076,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,21
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.076,21	0,00	0,00	1.076,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,21
GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.076,21	0,00	0,00	1.076,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,21
TOTAL (III) = (I + II):	3.010,13	2.801,89	0,00	0,00	5.812,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.812,02

FONTE:

JAGUARIAÍVA, 26/03/2018

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, Inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
RESULTADO PARA AFURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-16.800,00	0,00	-	-	-16.800,00

FONTE:

JAGUARIAÍVA, 26/03/2018

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231



Município de JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/MÊS FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III i + II j)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00
FONTE:							

JAGUARIAÍVA, 26/03/2018

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FONTE:

JAGUARIAÍVA, 26/03/2018

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

Município de JAGUARIAÍVA - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial			—	14.623.000,00
Previsão Atualizada			—	14.623.000,00
Receitas Realizadas			1.422.526,16	1.422.526,16
Déficit Orçamentário			—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			—	0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial			—	14.623.000,00
Créditos Adicionais			—	0,00
Dotação Atualizada			—	14.623.000,00
Despesas Empenhadas			860.395,68	860.395,68
Despesas Liquidadas			860.395,68	860.395,68
Superavit Orçamentário			—	562.130,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			860.395,68	860.395,68
Despesas Liquidadas			860.395,68	860.395,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				3.014.786,86
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	562.130,48	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.812,02	0,00	0,00	5.812,02
EXECUTIVO	5.812,02	0,00	0,00	5.812,02
TOTAL:	5.812,02	0,00	0,00	5.812,02
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
Empenhadas		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	16.800,00



Município de JAGUARIAÍVA - PR

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00	
Liquidadas	0,00			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JAGUARIAÍVA, 26/03/2018

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do Instituto.

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231



SAMAE



Município de Jaguariá - PR
SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. AGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.227.720,00	7.227.720,00	1.193.086,55	16,51	1.193.086,55	16,51	6.034.633,45
RECEITAS CORRENTES	7.212.720,00	7.212.720,00	1.193.086,55	16,54	1.193.086,55	16,54	6.019.633,45
RECEITA PATRIMONIAL	12.000,00	12.000,00	9.448,46	78,74	9.448,46	78,74	2.551,54
VALORES MOBILIÁRIOS	12.000,00	12.000,00	9.448,46	78,74	9.448,46	78,74	2.551,54
RECEITA DE SERVIÇOS	7.145.720,00	7.145.720,00	1.176.460,70	16,46	1.176.460,70	16,46	5.969.259,30
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	6.855.720,00	6.855.720,00	1.136.338,02	16,58	1.136.338,02	16,58	5.719.381,98
OUTROS SERVIÇOS	290.000,00	290.000,00	40.122,68	13,84	40.122,68	13,84	249.877,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	7.177,39	13,05	7.177,39	13,05	47.822,61
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	19.000,00	19.000,00	1.693,96	8,92	1.693,96	8,92	17.306,04
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	36.000,00	36.000,00	5.483,43	15,23	5.483,43	15,23	30.516,57
RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00



RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.227.720,00	7.227.720,00	1.193.086,55	16,51	1.193.086,55	16,51	6.034.633,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.227.720,00	7.227.720,00	1.193.086,55	16,51	1.193.086,55	16,51	6.034.633,45
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.227.720,00	7.227.720,00	1.193.086,55	16,51	1.193.086,55	16,51	6.034.633,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.657.512,00	6.657.512,00	2.441.006,00	2.441.006,00	4.216.506,00	580.785,64	580.785,64	6.076.726,36	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.927.200,00	5.927.200,00	2.433.164,23	2.433.164,23	3.494.035,77	580.785,64	580.785,64	5.346.414,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.712.000,00	3.712.000,00	580.785,64	580.785,64	3.131.214,36	580.785,64	580.785,64	3.131.214,36	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.215.200,00	2.215.200,00	1.852.378,59	1.852.378,59	362.821,41	0,00	0,00	2.215.200,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	657.500,00	657.500,00	7.841,77	7.841,77	649.658,23	0,00	0,00	657.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	657.500,00	657.500,00	7.841,77	7.841,77	649.658,23	0,00	0,00	657.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.812,00	72.812,00	0,00	0,00	72.812,00	0,00	0,00	72.812,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.812,00	72.812,00	0,00	0,00	72.812,00	0,00	0,00	72.812,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	570.208,00	570.208,00	132.315,34	132.315,34	437.892,66	44.432,94	44.432,94	525.775,06	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.227.720,00	7.227.720,00	2.573.321,34	2.573.321,34	4.654.398,66	625.218,58	625.218,58	6.602.501,42	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.227.720,00	7.227.720,00	2.573.321,34	2.573.321,34	4.654.398,66	625.218,58	625.218,58	6.602.501,42	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	567.867,97	—	1.193.086,55
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.227.720,00	7.227.720,00	2.573.321,34	2.573.321,34	—	625.218,58	1.193.086,55	—	1.193.086,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)
Despesas Intra-Orçamentárias	570.208,00	570.208,00	132.315,34	132.315,34	437.892,66	44.432,94	44.432,94	525.775,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.000,00	280.000,00	44.432,94	44.432,94	235.567,06	44.432,94	44.432,94	235.567,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	13.000,00	13.000,00	67.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	210.208,00	210.208,00	74.882,40	74.882,40	135.325,60	0,00	0,00	210.208,00	0,00

Jaguariá, 26/03/2018

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE



Município de Jaguariá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.657.512,00	6.657.512,00	2.441.006,00	2.441.006,00	94,86	4.216.506,00	580.785,64	580.785,64	92,89	6.076.726,36
Saneamento	6.509.700,00	6.509.700,00	2.366.006,00	2.366.006,00	91,94	4.143.694,00	580.785,64	580.785,64	92,89	5.928.914,36
Administração Geral	6.487.700,00	6.487.700,00	2.366.006,00	2.366.006,00	91,94	4.121.694,00	580.785,64	580.785,64	92,89	5.906.914,36
Saneamento Básico Rural	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Saneamento Básico Urbano	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Encargos Especiais	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	2,91	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Outros Encargos Especiais	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	2,91	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.812,00	72.812,00	0,00	0,00	0,00	72.812,00	0,00	0,00	0,00	72.812,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	570.208,00	570.208,00	132.315,34	132.315,34	5,14	437.892,66	44.432,94	44.432,94	7,11	525.775,06
Saneamento	280.000,00	280.000,00	44.432,94	44.432,94	1,73	235.567,06	44.432,94	44.432,94	7,11	235.567,06
Administração Geral	280.000,00	280.000,00	44.432,94	44.432,94	1,73	235.567,06	44.432,94	44.432,94	7,11	235.567,06
Encargos Especiais	290.208,00	290.208,00	87.882,40	87.882,40	3,42	202.325,60	0,00	0,00	0,00	290.208,00
Outros Encargos Especiais	290.208,00	290.208,00	87.882,40	87.882,40	3,42	202.325,60	0,00	0,00	0,00	290.208,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.227.720,00	7.227.720,00	2.573.321,34	2.573.321,34	100,00	4.654.398,66	625.218,58	625.218,58	100,00	6.602.501,42

FONTE:

Jaguariá, 26/03/2018

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.



Município de Jaguariá
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2017 A FEVEREIRO/2018
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Sep/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	602.786,20	582.513,62	653.677,26	564.180,13	649.604,91	600.198,85	499.780,39	585.549,65	593.426,31	563.084,83	656.024,84	537.061,71	7.087.848,70
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.324,81	7.962,22	11.365,08	9.312,59	8.484,45	9.171,37	6.904,94	6.755,59	5.584,83	4.705,41	5.272,44	4.367,34	89.211,07
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	581.880,04	554.486,12	628.436,34	543.140,67	626.421,31	577.305,13	480.676,48	567.316,10	575.658,48	546.056,84	646.799,47	529.661,23	6.857.807,21
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.611,35	20.065,28	13.876,84	11.706,87	14.699,15	13.722,35	12.178,97	11.477,96	12.183,00	12.322,58	3.952,93	3.033,14	140.830,42
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	602.786,20	582.513,62	653.677,26	564.160,13	649.604,91	600.198,85	499.760,39	585.549,65	593.426,31	563.084,83	656.024,84	537.061,71	7.087.848,70

Jaguariaíva, 26/03/2018

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE



Município de Jaguariaíva - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. AGUA E ESGOTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Dez 2017 (B)	Em 28 Feb 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.279.983,04	1.279.983,04	1.279.983,04
DEDUÇÕES (II)	883.820,23	878.929,08	1.627.148,17
Disponibilidade de Caixa	883.820,23	878.929,08	1.627.148,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	911.934,40	911.934,40	2.253.372,05
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	28.114,17	33.005,32	626.223,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	396.162,81	401.053,96	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	845.453,36	845.453,36	845.453,36
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-449.290,55	-444.399,40	-845.453,36

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Feb 2018 (VIc - VIa)
VALOR	-401.053,96	-396.162,81

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

Jaguariaíva, 26/03/2018

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE



Município de Jaguariaíva - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.212.720,00	1.193.086,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.000,00	9.448,46
Aplicações Financeiras(II)	11.000,00	9.448,46
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.200.720,00	1.183.638,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.200.720,00	1.183.638,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	7.201.720,00	1.183.638,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.000,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	15.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	7.216.720,00	1.183.638,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	6.287.200,00	2.490.597,17	625.218,58	0,00	27.611,52	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.992.000,00	625.218,58	625.218,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.215.200,00	1.852.378,59	0,00	0,00	27.611,52	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.215.200,00	1.852.378,59	0,00	0,00	27.611,52	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	6.207.200,00	2.477.597,17	625.218,58	0,00	27.611,52	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	867.708,00	82.724,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	657.500,00	7.841,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Amortização da Dívida (XX)	210.208,00	74.882,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	72.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	6.937.512,00	2.485.438,94	625.218,58	0,00	27.611,52	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.156.026,57
---	---------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.156.026,57

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.279.983,04	1.279.983,04
DEDUÇÕES (XXIX)	900.275,69	1.644.106,28
Disponibilidade de Caixa	883.820,23	1.627.650,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	911.934,40	2.253.372,05
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	28.114,17	625.721,23
Demais Haveres Financeiros	16.455,46	16.455,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	379.707,35	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
		0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	379.707,35	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-597.607,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	977.314,41

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	977.314,41
---	-------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Jaguariaíva, 26/03/2018

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE



Município de Jaguariaíva - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (i+g) - (j+i)	Saldo Total L = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	444,65	27.669,52	27.611,52	-	502,65	-	131.302,56	-	-	-	131.302,56	131.805,21
EXECUTIVO	444,65	27.669,52	27.611,52	0,00	502,65	0,00	131.302,56	0,00	0,00	0,00	131.302,56	131.805,21
SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO	444,65	27.669,52	27.611,52	0,00	502,65	0,00	131.302,56	0,00	0,00	0,00	131.302,56	131.805,21
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG	444,65	27.669,52	27.611,52	0,00	502,65	0,00	131.302,56	0,00	0,00	0,00	131.302,56	131.805,21
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	444,65	27.669,52	27.611,52	0,00	502,65	0,00	131.302,56	0,00	0,00	0,00	131.302,56	131.805,21

FONTE:

Jaguariaíva, 28/03/2018

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE



Município de Jaguariaíva - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	867.708,00	82.724,17	0,00	0,00	784.983,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	867.708,00	82.724,17	0,00	0,00	784.983,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-867.708,00	-82.724,17	-	-	-784.983,83

FONTE:

Jaguariaíva, 26/03/2018

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE



Município de Jaguariá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JANEIRO 2018/MÊS JANEIRO
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	15.000,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	0,00	15.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Jaguariá, 26/03/2018

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE



Município de Jaguariá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FONTE:

Jaguariá, 26/03/2018

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE



Município de Jaguariaíva - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial			—	7.227.720,00
Previsão Atualizada			—	7.227.720,00
Receitas Realizadas			1.193.086,55	1.193.086,55
Déficit Orçamentário			—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			—	0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial			—	7.227.720,00
Créditos Adicionais			—	0,00
Dotação Atualizada			—	7.227.720,00
Despesas Empenhadas			2.573.321,34	2.573.321,34
Despesas Liquidadas			625.218,58	625.218,58
Superavit Orçamentário			—	567.867,97
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			2.573.321,34	2.573.321,34
Despesas Liquidadas			625.218,58	625.218,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				7.087.848,70
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-396.162,81	0,00
Resultado Primário		0,00	558.419,51	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	131.302,56	0,00	0,00	131.302,56
EXECUTIVO	131.302,56	0,00	0,00	131.302,56
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	28.114,17	0,00	27.611,52	502,65
EXECUTIVO	28.114,17	0,00	27.611,52	502,65
TOTAL:	159.416,73	0,00	27.611,52	131.805,21
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
Empenhadas		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	867.708,00

Continua 1/2



Município de Jaguariaíva - PR

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. AGUA E ESGOTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	15.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00	
Liquidadas	0,00			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 26/03/2018

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE



LEIS

LEI nº. 2703/2018

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação e estabelece critérios para a provisão de benefícios eventuais em virtude de morte, identificação, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, e revoga a Lei Municipal nº. 2451 de 23 de setembro de 2013 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguaraiava Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulga em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte **LEI**:

Art. 1º. A Presente Lei tem por objetivo regulamentar a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da política de Assistência Social, conforme Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 2º. O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, concedido por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º. Destina-se o benefício eventual aos cidadãos e famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo Único. A concessão dos benefícios eventuais obedecerá a critérios de prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e atingida por calamidades públicas.

Art. 4º. O critério de renda mensal per capita para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente e que esteja regularmente cadastrado no Cadastro Único, devidamente comprovada pelo número de identificação social – NIS e que a família comprove residir no município, salvo a situação de passagem ao itinerante.

§1º. Nos casos em que as famílias não se enquadrarem nos critérios do Art. 3º e 4º responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais, poderá conceder o benefício mediante parecer social que justifique a concessão.

§2º. Os benefícios eventuais poderão ser concedidos na forma de: I - Bens de consumo; II - em pecúnia.

§3º. São formas de benefícios eventuais:

I. Auxílio Alimentar é a concessão da cesta de alimento, que constitui-se em um provimento emergencial eventual ou temporário onde a família poderá acessar até quatro atendimentos no referente ano, ou conforme parecer técnico social, como prevê o art. 22 da LOAS, na forma de bens de consumo, destinados às famílias que se enquadrem no perfil estabelecido no art. 4º.

II. Auxílio Funeral é o custeio de despesas com uma funerária, velório, sepultamento, incluindo transporte funerário, isenção de taxas, assistência no velório (lanche), tapetamento do túmulo, preparação do registro do óbito, bem como de necessidades urgentes da família, para enfrentar os riscos e as vulnerabilidades sociais decorrentes da morte de um dos provedores ou membros.

a) O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se na concessão emergencial, através de bens de consumo, quais sejam, a uma funerária, os devidos acessórios, a liberação da taxa de sepultamento, o traslado, verificando a qualidade destes, com fins de reduzir a fragilidade provocada pelo falecimento de membro da família, desde que a mesma responda ao perfil estabelecido nesta Lei e na legislação pertinente à espécie.

b) a concessão do auxílio funeral será provida ao familiar responsável pela pessoa falecida ou ao município (caso de pessoa sem identificação ou pessoa em situação de rua), devidamente munido da Certidão de Óbito, documentos de identificação do falecido e do próprio requerente, além do comprovante de residência, sendo sumariamente vedada a intermediação de terceiros;

c) será vedada a concessão do benefício de auxílio funeral na forma de pecúnia, bem como será impossibilitada a condição de ressarcimento.

III. Auxílio para Situação de Vulnerabilidade Temporária é a concessão de isenção de taxas para acesso a alguns documentos sendo concedido somente uma vez em cada período de 05 anos, salvo as enquadradas em situação de calamidade pública, necessidades temporárias advindas de privação de bens e insegurança material e acesso aos serviços sociais e outros prestados pelo Município;

IV. Auxílio para atender Situação de Calamidade Pública é a concessão de aluguel social e a prestação de serviços para atender situações de risco ambiental e climático advindas de variações de temperaturas, seca, tempestades, enchentes, desabamentos, incêndio, epidemias, provocando calamidades e consequente necessidade de remoção e realojamento de pessoas e famílias, face ao desabrigar e perdas que são passíveis de atenção da assistência social, pressupondo para seu enfrentamento as ações assistenciais de caráter de emergência previstas na Lei Orgânica da Assistência Social.

a) O benefício financeiro destinado ao pagamento de aluguel social a famílias e ou indivíduos, em situação habitacional de emergência, que seja perfil do art. 4º, e que não possuam outro imóvel próprio no município ou fora dele.

b) Para os efeitos da presente Lei, família em situação de emergência é aquela que teve sua moradia destruída ou interditada em função de deslizamentos, inundações, incêndio, insalubridade habitacional ou outras condições que impeçam o uso seguro da moradia e que resida há pelo menos um ano no município de Jaguaraiava.

c) O subsídio da Bolsa Aluguel Social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial.

d) O valor da Bolsa Aluguel Social limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado, até o limite de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais por família, atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice oficial que o substitua.

e) Comprovação da situação de vulnerabilidade social constatada e atestada por Assistente Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do território de

abrangência, deste Município, por intermédio do respectivo Parecer Técnico Social, após visita técnica, in loco e a feitura devida do levantamento de seu perfil socioeconômico, bem como de laudo de técnico de profissional habilitado (engenheiro civil ou arquiteto) que possa constatar à área de risco em que estiver situada, bem como as condições arquitetônicas da casa do possível beneficiário, ou famílias que se enquadrem nos critérios de situação de vulnerabilidade temporária.

f) Será excluído do aluguel social aquele que não se enquadra no perfil socioeconômico, houver sido contemplado em Programa Habitacional, sofrer mudança em seu perfil socioeconômico ou ter completado 01 (um) ano de inserção.

V. Auxílio passagem intermunicipal é a concessão de passagens, em meios de transportes rodoviários, para viagens dentro do território do Estado do Paraná, que se enquadrem nos critérios do art. 4º e seja avaliado a situação por técnico social.

a) O benefício eventual, na forma de passagem intermunicipal, será concedido aos municípios ou itinerantes, que preencham os requisitos exigidos no art. 4º, após análise, constatação e Parecer Social, bem como serão exigidos os documentos comprobatórios que justifiquem a liberação do pleito e os contatos necessários para a averiguação das informações prestadas.

b) O benefício eventual, na forma da concessão de passagem intermunicipal, será provido, prioritariamente, nas seguintes situações:

1) Itinerantes que estão de passagem pela cidade, com a concessão de passagem para a próxima cidade, dentro do Estado, sendo o limite de 1 vez ao ano;

2) Recibo de crianças ou adolescentes, devidamente encaminhados e acompanhados por responsável, nesse caso, que necessitem ser reintegrados às suas famílias em outro Município ou Estado, com parecer técnico de profissional do CREAS;

3) Pessoa em situação de violência que se enquadra no perfil e necessite ser encaminhado ao IML para perícia, com documentos comprobatórios;

4) Familiar (esposa ou cônjuge) de detido, com carteira de visita, bem como análise técnica do perfil, entre outras situações avaliadas pela equipe técnica;

5) É vedada a concessão de passagem para tratamentos de saúde.

Art. 5º. Não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de rodas, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transportes de doentes, leitos e dietas de prescrição especial e fraldas geriátricas para pessoas que tem necessidade de uso.

Art. 6º. Cabe ao órgão responsável pela política de assistência social:

I. A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II. A realização de estudo da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e

III. Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Parágrafo Único. O órgão responsável pela política de assistência social deverá encaminhar relatório destes serviços, mensalmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. Fica o Conselho Municipal de Assistência Social encarregado de informar sobre quaisquer irregularidades na execução dos benefícios eventuais.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria ou específica do Fundo Estadual ou Federal para a concessão de benefícios eventuais, prevista na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social em cada exercício financeiro.

Art. 9º. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 2451/2013.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de março de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

LEI nº. 2704/2018

EMENTA: Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Jaguaraiava - SUAS e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguaraiava Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulga em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Sistema Único de Assistência Social do Município de Jaguaraiava - SUAS é um sistema público, com comando único, não contributivo, descentralizado e participativo, que organiza e normatiza a Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A Política de Assistência Social do Município de Jaguaraiava tem por objetivos:

I. a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

I. a vigilância socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

II. a defesa de direitos, que visa garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

III. participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

IV. centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo Único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I Dos Princípios

Art. 3º. O Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Jaguaraiava é regido pelos seguintes princípios:

I. universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar;

II. gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III. integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV. intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V. equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

VI. universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VII. igualdade de direitos no acesso ao atendimento, garantindo a dignidade do cidadão e sua autonomia, assim como ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, vedando - se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

VIII. divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II Das Diretrizes

Art. 4º. São diretrizes do Sistema Único da Assistência Social do Município de Jaguaraiava:

I. Consolidar a Assistência Social como uma política pública de Estado;

II. Matricialidade socioterritorial;

III. Territorialização;

IV. Participação popular, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

V. Supremacia da necessidade do usuário na determinação da oferta dos serviços socioassistenciais;

VI. Fortalecimento da relação democrática entre Município e sociedade civil;

VII. Aperfeiçoamento da integração dos serviços prestados pela rede socioassistencial governamental e não-governamental.

CAPÍTULO III DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA

Seção I Da Gestão

Art. 5º. A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema

Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Art. 6º. O Sistema Único de Assistência Social do município de Jaguaraiava realiza a gestão da Política Municipal de Assistência Social sob o comando da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, com atribuições de formular as diretrizes, planejar, coordenar a execução, monitorar e avaliar as ações da rede socioassistencial de abrangência local, articulando serviços, programas, projetos e benefícios da Rede de Proteção Social de Jaguaraiava, formada pelas entidades governamentais e da sociedade civil organizada em entidades de assistência social, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades, violação de direitos e riscos sociais, com o objetivo de:

I. Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e proteção social especial para famílias, grupos e indivíduos que deles necessitam;

II. Contribuir para a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais;

III. Assegurar que as ações no âmbito da política de assistência social tenham centralidade na família, promovendo a convivência familiar e comunitária, tendo o território por referência;

IV. Monitorar e garantir os padrões de qualidade dos serviços, benefícios, programas e projetos;

V. Implementar a Política de Recursos Humanos.

Art. 7º. Compete à SEDES estabelecer sistema de regulação para a efetivação dos princípios e diretrizes, mediante a normatização dos processos de trabalho, a definição dos padrões de qualidade, os fluxos e interfaces entre os serviços, a promoção da articulação intersetorial e intersetorial, o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento técnico-metodológico e a supervisão da rede socioassistencial direta e conveniada, assim como o monitoramento da execução e avaliação dos resultados dos serviços.

Seção II Da Organização

Art. 8º. O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Jaguaraiava organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I. proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II. proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º. A proteção social básica compõem-se preciptamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;



- II. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III. Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.

Parágrafo Único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

- I. Proteção Social Especial de Média Complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
II. Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo Único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

Parágrafo Único. Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

Art. 12. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§ 1º. O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º. O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§ 3º. O CRAS e o CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e

articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes:

- I. territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II. universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
III. regionalização - prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Jaguariá, quais sejam:

- I. CRAS;
II. CREAS;

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nos CRAS e no CREAS pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo Único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. Para efeito da execução e oferta dos serviços socioassistenciais, com base no território, o Município de Jaguariá é definido como Município de pequeno porte II, conforme a Resolução CNAS nº145/2004 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 15 de outubro de 2004.

Art. 17. São seguranças afiançadas pelo SUAS:

- I. acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial;
II. convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e sociários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade;
III. desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes;
IV. apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III

Das Responsabilidades

Art. 18. Compete ao Município de Jaguariá, por meio da

SEDES:

- I. destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, mediante critérios estabelecidos e regulamentados;
II. executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
III. atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
IV. prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
V. implantar:

- a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social.

- VI. regulamentar:
a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais de acordo com lei específica e em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social.

- VII. cofinanciar:
a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;

- b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

- VIII. realizar:
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

- b) as conferências de assistência social, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social.

IX. gerir:

- a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

- b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 10.836, de 2004;

X. organizar:

- a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial a ser realizado;
b) o monitoramento da rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

- c) a coordenação do SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XI. elaborar:

- a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a submeter anualmente ao Conselho Municipal de Assistência Social;
c) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;

- d) e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB RH - SUAS;

- e) o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme pactuam e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
f) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

- XII. aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados.

XIII. alimentar e manter atualizado:

- a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social - SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS.

XIV. garantir:

- a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social;

- b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

- c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

- d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

- e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS.

XV. definir:

- a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XVI. implementar:

- a) a gestão do trabalho e a educação permanente.

XVII. promover:

- a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social.

XVIII. assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica.

XIX. prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal.

XX. zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas.

XXI. assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.

XXII. acompanhar a execução de parcerias firmadas com as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas.

XXIII. normatizar, em âmbito local, o financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme o art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993 e Lei 13.019/2014.

XXIV. aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais.

XXV. encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social o relatório anual de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas.

XXVI. estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social.

XXVII. instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social.

XXVIII. dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social.

Seção IV

Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 19. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Jaguariá.

§1º. A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 04 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

- I. diagnóstico socioterritorial;
II. objetivos gerais e específicos;
III. diretrizes e prioridades deliberadas;
IV. ações estratégicas para sua implementação;
V. metas estabelecidas;
VI. resultados e impactos esperados;

- VII. recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII. mecanismos e fontes de financiamento;
IX. indicadores de monitoramento e avaliação; e,
X. tempo de execução.

§2º. O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

- I. as deliberações das conferências de assistência social;
II. metas nacionais e estaduais pactuadas que expressem o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III. ações articuladas e intersetoriais.

CAPÍTULO IV

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I

Do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 20. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Jaguariá é um órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, vinculado à SEDES, regulamentado pela Lei Municipal nº. 1297/1995.

Seção II

Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 21. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 22. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

- I. divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis e comissão organizadora;
II. garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III. estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV. publicidade de seus resultados;
V. determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e,
VI. articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 23. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada 02 (dois) anos pelo CMAS e extraordinariamente, quando se fizer necessário, conforme deliberação da maioria dos membros do CMAS.

Seção III

Participação dos Usuários



Art. 24. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos Conselhos e Conferências de Assistência Social.

Art. 25. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV

Da Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS

Art. 26. O Município deve buscar ser representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA

Seção I

Dos Benefícios Eventuais

Art. 27. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo Único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Seção II

Dos Serviços

Art. 28. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993 e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III

Dos Programas de Assistência Social

Art. 29. Os Programas de Assistência Social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

Seção IV

Projetos de Enfrentamento à Pobreza

Art. 30. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Seção V

Da Relação com as Entidades de Assistência Social

Art. 31. São Entidades e Organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 32. As Entidades de Assistência Social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no CMAS para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 33. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

- I. executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II. assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- III. garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos em benefícios socioassistenciais;
- IV. garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 34. As Entidades ou Organizações de Assistência Social no ato deverão comprovar:

- I. ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
- II. aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III. elaborar plano de ação anual;
- IV. ter expresso em seu relatório de atividades:
 - a) finalidades estatutárias;
 - b) objetivos;
 - c) origem dos recursos;
 - d) infraestrutura;
 - e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

Parágrafo Único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

- I. análise documental;

- II. visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
- III. elaboração do Parecer da Comissão;
- IV. pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
- V. publicação da decisão plenária;
- VI. emissão do comprovante;
- VII. notificação à entidade ou organização de Assistência Social por oficial.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 35. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. O orçamento da SEDES deverá ser inscrito na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipais de Assistência Social serem voltados para operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 36. Caberá ao órgão gestor da SEDES responsável pela utilização do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo Único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

CAPÍTULO VII

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I

Da Definição e Finalidade

Art. 37. O Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado ao CMAS é instrumento de apoio e suporte técnico financeiro para o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social, mediante programas, projetos e serviços.

Seção II

Das Receitas

Art. 38. Constituem receitas do Fundo Municipal de Assistência Social:

- I. dotações consignadas anualmente no Orçamento do Município e Créditos Suplementares que lhe forem destinados;
- II. repasse de recursos financeiros de órgãos federais e estaduais;
- III. receitas de convênios, visando atender aos objetivos do Fundo;
- IV. contribuições voluntárias e doações oriundas de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, bem como de organismos nacionais e internacionais;
- V. legados;
- VI. resultados de suas aplicações financeiras;

VII. quaisquer outras receitas eventuais aos objetivos do Fundo.

Art. 39. A utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada com observância das normas e competências dos sistemas de administração financeira e orçamentária.

Art. 40. As Receitas próprias advindas em relação ao art. 11, serão utilizadas no pagamento de despesas inerentes aos objetivos do Fundo e empenhadas à conta das dotações da unidade de despesa do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção III

Das Aplicações das Receitas

Art. 41. Os recursos do Fundo de Assistência Social terão as seguintes aplicações:

- I. apoio técnico e financeiro aos Programas, Projetos e Serviços de assistência social, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
- II. capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estudos e pesquisas, atendidas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de março de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 112/2018

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 03531/2018, do cargo em provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeada que fora através do Decreto nº. 384/2016, a Senhora **BRENDA TARSIS NOGUEIRA BAPTISTA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.233-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.989-33.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 113/2018

Súmula: Estabelece a forma de amortização do Déficit Técnico do RPPS do Município de Jaguaraiava e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e em especial o estabelecido no artigo 3º da Lei Municipal nº. 2040/2009,

DECRETA

Art. 1º. A amortização do Déficit Técnico do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaguaraiava - PR para os exercícios seguintes será feito através de aporte financeiro no valor de **R\$ 3.215.552,29 (três milhões, duzentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, conforme resultado da avaliação atuarial relativo a data base de 31/12/2016, elaborado pela empresa Actuary Services Atuariais.

Art. 2º. A amortização do Déficit Técnico do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaguaraiava - PR para os exercícios seguintes será feito através de aportes financeiros anuais conforme resultado da avaliação atuarial relativo a data base de 31/12/2016, elaborado pela empresa Actuary Services Atuariais, a saber:

ANO	APORTE - R\$
2018	3.697.885,14
2019	4.180.217,98
2020	4.662.550,83
2021	5.144.883,67
2022	5.627.216,52
2023	6.109.549,36
2024	6.591.882,20
2025	7.074.215,05
2026	7.556.547,89
2027	8.038.880,74
2028	8.521.213,58
2029	9.003.546,42
2030	9.485.879,27
2031	9.968.212,11
2032	10.450.544,96
2033	10.932.877,80
2034	11.415.210,65
2035	11.897.543,49
2036	12.379.876,33
2037	12.862.209,18
2038	13.344.542,02
2039	13.826.874,87
2040	14.309.207,71
2041	14.791.540,55
2042	15.273.873,40
2043	15.756.206,24

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA CISELE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ



PROCURADORIA GERAL

JULGAMENTO. Autos nº8544/2017, Assunto: Ocorrência no Hospital Municipal Carolina Lupion.

1. RELATÓRIO. Vistos, relatos e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que: Trata-se do procedimento de sindicância instaurado pelo decreto nº 642/2017 para apurar fatos ocorridos no Hospital Carolina Lupion, registrado pelo Protocolo Geral 8544/2017 com os referidos conhecimentos das declarações dos servidores que tiveram o conhecimento do ocorrido, Sr Carlos Sampaio, Raquel dos Passos de Oliveira, Pedro Henrique Rumpf, cujos descritivos estão em anexo, bem como a juntada do boletim de ocorrência realizado pelo médico Dr Josué, Designado a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 005/2018 para apurar os fatos, realizado mediante a oitiva dos depoimentos, O procedimento teve o seu início mediante o registro do Protocolo Geral 8544/2017, que instrui com a declaração da direção do hospital, (...). Diante do Protocolo foram autuados os documentos pertinentes, bem como a juntada do boletim de ocorrência realizado pelo profissional Dr Josué junto a Delegacia de Polícia. Instaurado o processo, realizou-se a instrução do mesmo, com a oitiva das testemunhas com os interrogatórios assim transcritos. [...] Realmente, a insuficiência de provas possui o efeito de desqualificar a acusação, que devido a ocorrência baseou-se unicamente no achismo diante da exposição que se basearam os depoimentos apenas na incerteza do médico estar ou não dormindo na sala de estar. As demonstrações claras do conjunto probatório, se baseiam na ausência do médico na sala de atendimento na chegada do vereador Sr Mauro, que assim informou que foi chamado por pessoas que encontravam-se no local aguardando pelo atendimento. [...] Houve um ígneo contato entre ambos devido a questionamentos que o vereador fez ao médico em razão dos atendimentos em atrasos, justificado este que a ausência no atendimento momentâneo advindo devido a sua ausência para um lanche e posteriormente dirigido a sala de estar para fazer suas necessidades humanas. Não havendo nesse sentido nenhuma prova de que o vereador Mauro tivesse aproximado do estar do médico, entrado na sala, ou até encontrado dormindo. [...] **2. FUNDAMENTAÇÃO.** Pelas questões instruídas pelo procedimento Administrativo, razões adotadas como fundamento a este julgamento Abstra-se dos autos, que a denúncia apresentada a sindicância, não se provou a existência do descumprimento do dever funcional, que sendo observados os requisitos quantitativos e qualitativos, associados aos rendimentos elaboração do conjunto probatório dos trabalhos e resultados do processo, revelou inexistir descumprimento a Lei Municipal 2155/2010. Que notadamente devido a pronúncia do próprio vereador Mauro, acato a disposição da sugestão ao planejamento dos estudos a aprimorar os atendimentos e consultas no hospital municipal, com providências na operação dos atendimentos com menor permanência possível dos pacientes ao local. **3. DISPOSITIVO.** 1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art. 170 da Lei nº 2155/2010; 2. APROVO o Parecer (jurídico), parte integrante desta decisão, que opina pelo arquivamento da presente sindicância; 3. JULGO improcedente a presente sindicância, em razão da inexistência de provas, após as determinações, arquivar-se, 5. DETERMINO, a vista do presente julgamento, seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como determinando a Direção do Hospital Carolina Lupion, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde para que apresente um planejamento e estudo para aprimorar a brevidade dos atendimentos e consultas dentro do Hospital Carolina Lupion. Cumpra-se Jaguaraiava, 05 de março de 2018, **JOSÉ SLOBODA, PREFEITO**



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº477/2017

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariá, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. XXXX.839-7/PR, e CPF nº. XXXXX.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados **CONTRATANTE**, celebra o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, a pedido do protocolo geral 3193/2018, com o **CONTRATADO: ADILDER RAUL MENDES FERREIRA**, brasileira, Acadêmica do Curso de direito, portadora do RG nº. XXXXX.058-SSSP/PR e CPF nº. XXXXX.009-39, residente e domiciliada na Rua Sabiá, 116, Jardim Capivari, Jaguariá – PR, a partir de 14 de março de 2018, dando por quitada as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº67/2016

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariá, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. XXXX.839-7 - PR, e CPF nº. XXXXX.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados **CONTRATANTE**, celebra o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, com o **CONTRATADO(A): ELIZANGELA MARIA DE MELO**, residente na Rua Marechal Candido Rondon, 340, Jaguariá - PR, portadora do RG nº.829.539-2-SSP/PR e CPF nº035.355-011 a partir de 07 de Março de 2018, dando por quitada as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reclamar em qualquer tempo, foro ou lugar. **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR. CONTRATANTE**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº330/2017

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.910.900/0001-38, com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. XXXX.839-7-PR, e CPF nº. XXXXX.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a **CONTRATADO(A), GUY LOPES**, brasileiro, portador(a) do RG nº. XXXX.840-7/SSPPR e CPF nº. XXXXX.289-50 Carteira de Trabalho nº. XXXX495 – Série 001-0-PR, residente e domiciliado em Jaguariá-PR, tem justo em conformidade com o Edital de Credenciamento Inexigibilidade nº 018/2017, celebraram o presente Termo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Administrativo nº330/2017, da Inexigibilidade de Licitação nº18/2017, com fundamento no pedido do protocolo nº3217/2018, pela quebra do contrato amigável a partir de 29 de março de 2018, mediante o Termo de Rescisão, nada mais tem a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, devendo, portanto o Contrato Administrativo 330/2017, de produzir efeitos na sua totalidade,

Jaguariá, 23 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 2008/2018. Prorroga-se o prazo contratual pelo período de mais 12 meses ou seja 02 de março de 2018 até 02 de março de 2019. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2017.** **CONTRATADA ISABELLA DE AZEVEDO DA SILVA.** Assinatura: 02 de março de 2018.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017. **OBJETO:** prorroga-se o período contratual a partir de seu vencimento por mais 12 meses, ou seja, de 14 de abril de 2018 até 14 de abril de 2019. **CONTRATO ADMINISTRATIVO 107/2017.** **CONTRATADO: VALDECI LEITE ME.** CNPJ/MF Nº 07.253.341/0001-18. **ASSINATURA:** 23/03/2018.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 2784/2018. 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO Eletrônico nº111/2017. Contrato Administrativo 443/2017. Contratada ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 85.477.586/0001-32. 1.1 O presente termo com base no protocolo geral 2784/2018 tem por objeto o cancelamento do ITEM 114 - FRASCO - expansor plasmático de urgência, à base de gelatina a 3,5%. Solução coloidal de polipeptídeos - substituto do sangue ou plasma - peso molecular médio aproximado de 35.000; osmolaridade aproximada de 330 mosm/L, pH de 7,2 a 7,4; ponto isotônico de 5,83; ponto de congelamento abaixo de 3°C; viscosidade relativa de 1,6 a 1,8; viscosidade absoluta de 1,2. MARCA HALEX INSTAR, 12 Rescindo entre as partes a obrigação contratual do referido ITEM 114 do Registro de Preços nº 47, devido o esgotamento do produto e não mais estar sendo fabricado pela indústria. Assinatura: 23/03/2018.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 1359/2018. 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO Eletrônico nº111/2017. Contrato Administrativo 444/2017. Contratada INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 12.889.035/0001-02. Pactua-se entre as partes o reajuste do preço com o ajuste e atualização inflacionária dos valores contratados no item 51 – ceftriaxona 1 gr. Fr. iv. no percentual 34,95%, cujo valor passará a ser registrado ao preço de R\$1,66 (um real e sessenta e seis centavos). Assinatura: 23/03/2018.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 3466/2018. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2018. **CONTRATADA: MARIANE SANTINI.** CPF XXX,XXX,799-89. 30 HORAS SEMANAIS. **BOLSA ESTAGIO. VIGÊNCIA:** 20/03/2018 A 20/03/2019. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018.** **CONTRATADA: SUELI LIMA DE SOUZA.** CPF XXX,XXX,759-45. 30 HORAS SEMANAIS. **BOLSA ESTAGIO. VIGÊNCIA:** 20/03/2018 A 20/12/2018.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2017. **CONTRATO ADMINISTRATIVO 155/2017.** **CONTRATADO: FRANCO E SARGI ASSISTENCIA MEDICA LTDA ME.** CNPJ 12.391.725/0001-37. Prorrogação contratual pelo período de mais 6 meses, ou seja com efeitos a partir de 18 de abril de 2018 até 18 de outubro de 2018. Assinatura: 23/03/2018.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2017. **CONTRATO ADMINISTRATIVO 152/2017.** **CONTRATADO: EMPRESA MARIATON CLINICA MEDICA LTDA ME.** CNPJ 21.161.079/0001-02. Prorrogação contratual pelo período de mais 6 meses, ou seja com efeitos a partir de 18 de abril de 2018 até 18 de outubro de 2018. Assinatura: 23/03/2018.

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2017. **CONTRATO ADMINISTRATIVO 192/2017.** **CONTRATADO: EMPRESA IVO BAPTISTA JUNIOR & CIA S/S LTDA.** CNPJ 11.991.702/0001-09. Prorrogação contratual pelo período de mais 6 meses, ou seja com efeitos a partir de 18 de abril de 2018 até 18 de outubro de 2018. Assinatura: 23/03/2018.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2017. **CONTRATO ADMINISTRATIVO 150/2017.** **CONTRATADO: EMPRESA PONTES & MISOGLIA S/S LTDA ME.** CNPJ 10.641.683/0001-10. Prorrogação contratual pelo período de mais 6 meses, ou seja com efeitos a partir de 18 de abril de 2018 até 18 de outubro de 2018. Assinatura: 23/03/2018.

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2017. **CONTRATO ADMINISTRATIVO 149/2017.** **CONTRATADO: EMPRESA BRASMED S/S LTDA ME.** CNPJ 12.290.621/0001-36. Prorrogação contratual pelo período de mais 6 meses, ou seja com efeitos a partir de 18 de abril de 2018 até 18 de outubro de 2018. Assinatura: 23/03/2018.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2017. **CONTRATO ADMINISTRATIVO 148/2017.** **CONTRATADO: EMPRESA DASE CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICO LTDA ME.** CNPJ 04.788.524/0001-40. Prorrogação contratual pelo período de mais 6 meses, ou seja com efeitos a partir de 18 de abril de 2018 até 18 de outubro de 2018. Assinatura: 23/03/2018.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2017. **CONTRATO ADMINISTRATIVO 147/2017.** **CONTRATADO: ALEXANDER PINHEIRO PEROLA & CIA S/S LTDA.** CNPJ 17.986.461/0001-88. Prorrogação contratual pelo período de mais 6 meses, ou seja com efeitos a partir de 18 de abril de 2018 até 18 de outubro de 2018. Assinatura: 23/03/2018.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2017. **CONTRATO ADMINISTRATIVO 146/2017.** **CONTRATADO: A. M. SEXTARO – SERVIÇOS MÉDICOS ME.** CNPJ 20.342.538/0001-91. Prorrogação contratual pelo período de mais 6 meses, ou seja com efeitos a partir de 18 de abril de 2018 até 18 de outubro de 2018. Assinatura: 23/03/2018.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2017. **CONTRATO ADMINISTRATIVO 145/2017.** **CONTRATADO: EMANIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME.** CNPJ 14.839.123/0001-25. Prorrogação contratual pelo período de mais 6 meses, ou seja com efeitos a partir de 18 de abril de 2018 até 18 de outubro de 2018. Assinatura: 23/03/2018.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2017. **CONTRATO ADMINISTRATIVO 144/2017.** **CONTRATADO: CLINICA MEDICA DR CARLOS SEABRA S/S.** CNPJ 13.150.996/0001-63. Prorrogação contratual pelo período de mais 6 meses, ou seja com efeitos a partir de 18 de abril de 2018 até 18 de outubro de 2018. Assinatura: 23/03/2018.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2017. **CONTRATO ADMINISTRATIVO 143/2017.** **CONTRATADO: F DE N NANNI SERVIÇOS MEDICOS ME.** CNPJ 18.958.240/0001-89. Prorrogação contratual pelo período de mais 6 meses, ou seja com efeitos a partir de 18 de abril de 2018 até 18 de outubro de 2018. Assinatura: 23/03/2018.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2017. **CONTRATO ADMINISTRATIVO 142/2017.** **CONTRATADO: MED CARE SERVIÇOS MÉDICOS S/S.** CNPJ 07.950.431/0001-68. Prorrogação contratual pelo período de mais 6 meses, ou seja com efeitos a partir de 18 de abril de 2018 até 18 de outubro de 2018. Assinatura: 23/03/2018.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2017. **CONTRATO ADMINISTRATIVO 141/2017.** **CONTRATADO: PAULO EDUARDO MAGALHÃES RIBEIRO.** CPF XXX,XXX,537-04. Prorrogação contratual pelo período de mais 6 meses, ou seja com efeitos a partir de 18 de abril de 2018 até 18 de outubro de 2018. Assinatura: 23/03/2018.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2017. **CONTRATO ADMINISTRATIVO 140/2017.** **CONTRATADO: LETICIA BIANCA DOS SANTOS.** CPF XXX,XXX,659-60. Prorrogação contratual pelo período de mais 6 meses, ou seja com efeitos a partir de 18 de abril de 2018 até 18 de outubro de 2018. Assinatura: 23/03/2018.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 14/2018. OBJETO: contratação de caminhão com capacidade mínima de 15 toneladas para o transporte de cascalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2018.** **CONTRATADO: EVARISTO MARTINS DA COSTA PASSOS & SANTOS LTDA ME.** CNPJ/MF 19.175.346/0001-59. **VALOR GLOBAL CONTRATUAL:** R\$432.060,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e sessenta reais). **Vigência:** 12 meses. Assinatura: 23/03/2018.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 23/2018. OBJETO: contratação de farmácia para fornecimento de medicamentos não padronizados à Farmácia Básica do Município, conforme o Índice de Preços Farmacêuticos com o desconto no percentual de 18%. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151.** **CONTRATADO: GLEDRES REGINA REGAZZO ME.** CNPJ/MF 03.785.082/0001-15. **ESTIMATIVA GLOBAL CONTRATUAL:** R\$40.000,00 (quarenta mil reais). **Vigência:** 12 meses. Assinatura: 26/03/2018.



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de reposição necessários à manutenção do Centro Especializado de Deficiência Visual da Escola Municipal Walquíria Xavier.

TIPO: Menor Preço/por Item

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de abril de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 06 de abril de 2018 às 16:00hrs do dia 12 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 16:01min às 17:30hrs do dia 12 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs do dia 13 de abril de 2018.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com

Jaguariá, 27 de março de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018
O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná,

através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma), Motoniveladora nova, conforme especificação do termo de referência do Edital. A fim de Atender a **SAMA - (Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente).**

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de abril de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h00min do dia 03 de abril de 2018 até as 08h15min do dia 12 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h20min às 08h40min do dia 12 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 12 de abril de 2018.

LOCAL DE ABERTURA: Sistema de PREGÃO Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br. Maiores informações via email: comprasjag@gmail.com – ou no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 26 de março de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018
O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná,

através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) conjunto coletor reciclável, conforme termo de referência do edital.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de abril de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h00min do dia 03 de abril de 2018 até as 11h15min do dia 12 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11h20min às 11h40min do dia 12 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 12 de abril de 2018.

LOCAL DE ABERTURA: Sistema de PREGÃO Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br. Maiores informações via email: comprasjag@gmail.com – ou no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 26 de março de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Motobomba para drenagem para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de abril de 2018.

HORÁRIO: 15:00hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiava, 27 de março de 2018.

Élio Zúb Junior
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018

OBJETO: Aquisição de Câmera Profissional e Flash TTL Wireless, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de abril de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 06/04/2018 às 17:30min horas do dia 11 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:01min às 08:40 do dia 12 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h45min horas do dia 12 de abril de 2018.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 27 de março de 2018.

Élio Zúb Junior
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de Pedras para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de abril de 2018.

HORÁRIO: 09:00hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiava, 27 de março de 2018.

Élio Zúb Junior
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

OBJETO: Aquisição de macacão tipo TYVEK (branco com capuz) e saco para ossos com placa de identificação e laque, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de abril de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 06/04/2018 às 10:00min horas do dia 12 de abril de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10:01min às 12:00 do dia 12 de abril de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min horas do dia 12 de abril de 2018.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 27 de março de 2018.

Élio Zúb Junior
PREGOIRO



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARAIÁVA - PR

Travessa Silvério 70 - Fone: (43) 3535-5812
Cmasjaguaraiava@hotmail.com

Resolução 01/2018

Súmula: Aprovar a Deliberação nº 012/2018 Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II.

O Conselho Municipal de Assistência - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação extraordinária realizada em 27/03/2017, mediante ATA nº 247.

Resolve

Art. 1º Aprovar a Deliberação nº 012/2018 do CEAS/PR, para Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II, para aquisição de um veículo adaptado para atendimento voltado a crianças e adolescentes com deficiência, no valor de R\$ 240.000,00.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 27 de março de 2018.

Talita Marques de Almeida
Talita Marques de Almeida
Presidente do CMAS.



SAMAE



ESTADO DO PARANÁ
SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO
Relação de Empenhos Emitidos

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Página: 1/4

Período de 01/10/2017 até 31/12/2017

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
---------	------	----------	--------------	------	--------------	---------	-----------	------	---------	-------	-----------	---------	--------	------	----------	---------------------------

Entidade: 1 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. AGUA E ESGOTO

797 O	11/10	622,38	0,00	622,38	622,38	0,00	44400	17.122.000	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	2981 - REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 01 e 1/2 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE CHAPECO/SC, NO PERÍODO DE 17 E 18/10/2017, COM A FINALIDADE DE VISITA TÉCNICA À EMPRESA TESSARI E FAGANELLO AMB. LTDA-EPP PARA CONHECER O PROCESSO DE CONFEÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 120 M³/H, E ACOMPANHAR OS TESTES DE FUNCIONAMENTO A SEREM REALIZADOS PELA EMPRESA, CONFORME PCD 57/2017.													
798 O	11/10	388,98	0,00	388,98	388,98	0,00	44400	17.122.002	2076	2.103	38	3.3.90.14.00.00.00.00	2584 - NEI APARECIDO CAMILO
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 01 e 1/2 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE CHAPECO/SC, NO PERÍODO DE 17 E 18/10/2017, COM A FINALIDADE DE VISITA TÉCNICA À EMPRESA TESSARI E FAGANELLO AMB. LTDA-EPP PARA CONHECER O PROCESSO DE CONFEÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 120 M³/H, E ACOMPANHAR OS TESTES DE FUNCIONAMENTO A SEREM REALIZADOS PELA EMPRESA, CONFORME PCD 58/2017.													
Total do Dia:		1.011,36	0,00	1.011,36	1.011,36	0,00							
849 O	31/10	64,83	0,00	64,83	64,83	0,00	44400	17.122.002	2076	2.103	38	3.3.90.14.00.00.00.00	1938 - Osni de Quadros
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 31/10/2017, COM A FINALIDADE DE BUSCAR CAL HIDRATADO E FLUOSSILICATO NA EMPRESA BUSCHLE & LEPPER S/A, CONFORME PCD 059/2017.													
Total do Dia:		64,83	0,00	64,83	64,83	0,00							
Total do Mês:		1.076,19	0,00	1.076,19	1.076,19	0,00							
879 O	13/11	51,86	0,00	51,86	51,86	0,00	44400	17.122.000	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	1538 - KATIA A MIRANDA
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/5 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, EM 13/11/2017, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MP, CONFORME PCD 60/2017.													



ESTADO DO PARANÁ
SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO
Relação de Empenhos Emitidos

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Página: 2/4

Período de 01/10/2017 até 31/12/2017

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO																
880	O		13/11		51,86	0,00	51,86	51,86	0,00	44400	17.122.000	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	3021 - RENATA TIEMI UESUGI
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/5 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, EM 13/11/2017, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MP, CONFORME PCD 61/2017.																
Total do Dia:					103,72	0,00	103,72	103,72	0,00							
883	O		16/11		414,92	0,00	414,92	414,92	0,00	44400	17.122.002	2076	2.102	23	3.3.90.14.00.00.00.00	2981 - REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 01 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, NO PERÍODO DE 16/11/2017 A 17/11/2017, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA FUNASA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO TC/PAC 0316/14, CF. PCD 62/2017.																
Total do Dia:					414,92	0,00	414,92	414,92	0,00							
896	O		21/11		207,46	0,00	207,46	207,46	0,00	44400	17.122.002	2076	2.102	23	3.3.90.14.00.00.00.00	2981 - REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 01 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 21/11/2017, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA FUNASA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO TC/PAC 0316/14, CF. PCD 63/2017.																
Total do Dia:					207,46	0,00	207,46	207,46	0,00							
936	O		28/11		414,92	0,00	414,92	414,92	0,00	44400	17.122.002	2076	2.102	23	3.3.90.14.00.00.00.00	2981 - REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 01 DIÁRIA(S) NO PERÍODO DE 28/11/2017 E 29/11/2017, COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA FUNASA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO TC/PAC 0316/14, CF. PCD 64/2017.																
Total do Dia:					414,92	0,00	414,92	414,92	0,00							
Total do Mês:					1.141,02	0,00	1.141,02	1.141,02	0,00							

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Página: 3/4

Período de 01/10/2017 até 31/12/2017

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO																
944	O		05/12		64,83	0,00	64,83	64,83	0,00	44400	17.122.002	2076	2.103	38	3.3.90.14.00.00.00.00	2584 - NEI APARECIDO CAMILO
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 05/12/2017, COM A FINALIDADE DE BUSCAR BOMBA DA ELEVATORIA NA EMPRESA C. O. MULLER E BUSCAR TUBOS NA EMPRESA C. E. MACEDO, CONFORME PCD 65/2017.																
945	O		05/12		64,83	0,00	64,83	64,83	0,00	44400	17.122.002	2076	2.103	38	3.3.90.14.00.00.00.00	1938 - Osni de Quadros
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 05/12/2017, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR O SERVIDOR NEI APARECIDO CAMILO A EMPRESA C. O. MULLER, CONFORME PCD 66/2017.																
Total do Dia:					129,66	0,00	129,66	129,66	0,00							
946	O		06/12		64,83	0,00	64,83	64,83	0,00	44400	17.122.000	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	1538 - KATIA A MIRANDA
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 06/12/2017, NA FUNASA, CONFORME PCD 67/2017.																
947	O		06/12		64,83	0,00	64,83	64,83	0,00	44400	17.122.002	2076	2.102	23	3.3.90.14.00.00.00.00	1938 - Osni de Quadros
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 06/12/2017, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR A SERVIDORA KATIA APARECIDA MIRANDA NA FUNASA, CONFORME PCD 68/2017.																
Total do Dia:					129,66	0,00	129,66	129,66	0,00							

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO																
948	O		08/12		129,66	0,00	129,66	129,66	0,00	44400	17.122.002	2076	2.102	23	3.3.90.14.00.00.00.00	1938 - Osni de Quadros
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 08/12/2017, COM A FINALIDADE DE RETIRAR PRODUTO FLUOSSILICATO NA EMPRESA BUSCHLE E LEPPER E RETIRAR CAIXAS DE BOBINAS NA RODOVIÁRIA, ENVIADAS PELA EMPRESA B. H. BOBINAS, CONFORME PCD 69/2017.																
Total do Dia:					129,66	0,00	129,66	129,66	0,00							
Total do Mês:					388,98	0,00	388,98	388,98	0,00							
Total da Entidade:					2.606,19	0,00	2.606,19	2.606,19	0,00							
Total do Período:					2.606,19	0,00	2.606,19	2.606,19	0,00							

Jaguariaíva, 28/03/2018

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE



EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATADA: TECNETA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ Nº 18.918.918/0001-02
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de Torno, Solda e Usinagem de peças, pelo período de 12 meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00
VIGÊNCIA: 12 de Março a 11 de Março de 2019.
DOTAÇÃO: 30.02.2102.3.3.90.39.00.00
JAGUARIAÍVA, EM 12/03/2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATADA: LENICE TEREZINHA OGDOWSKI GRIEGER ME
CNPJ Nº 03.689.037/0001-67
OBJETO: O presente instrumento tem como por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motores de baixa tensão, pelo período de 12 meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00
VIGÊNCIA: 15 de Março a 14 de Março de 2019.
DOTAÇÃO: 30.02.2102.3.3.90.39.00.00
JAGUARIAÍVA, EM 15/03/2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATADA: GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº 14.393.105/0001-07
OBJETO: O presente instrumento tem como por objeto a contratação de empresa para locação de 02 (dois) coletores Dolphin 6000 e 02 (duas) impressoras Zebra RW 420, pelo período de 09 meses com acessórios, para serviços de leitura e impressão simultânea de faturas.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.940,00
VIGÊNCIA: 16 de Março a 15 de Março de 2019.
DOTAÇÃO: 30.02.2102.3.3.90.39.00.00
JAGUARIAÍVA, EM 16/03/2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATADA: DUALMA JUNIOR FURQUIM DA SILVA - ME
CNPJ Nº 17.328.403/0001-28
OBJETO: contratação de empresa especializada para eventual prestação de Serviços de assentimento de paralelepípedos, poliedro irregular, meio fio e concreto de calçadas, pelo período de 12 meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00
VIGÊNCIA: 19 de Março a 18 de Março de 2019.
DOTAÇÃO: 30.02.2102.3.3.90.39.00.00
JAGUARIAÍVA, EM 19/03/2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 011/2018

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, toma-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de pessoa jurídica especializada em sucção de fossas sépticas, sucção e limpeza de elevatórios de esgoto e poço de visita (PV) e destino final dos resíduos, em favor da Empresa JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA ME C.N.P.J. 02.113.684/0001-63, pelo menor valor do lote. R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais), conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 011/2018, para atender esta autarquia, Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariá, 23 de Março de 2018.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES -
ASSINATURA 26/03/2018

Consideram-se registrados os preços relacionados desta:

JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA - ME - CNPJ: 02.113.684/0001-63, com sede à Rua Sebastião Maurício, 87, Jardim Edith, na Cidade de Jaguariá/PR - CEP: 84200-000.

MEMORIAL DESCRITIVO: Serviços de sucção de fossas sépticas, poços de visita (PV), sucção e limpeza de elevatórios de esgoto do SAMAE.				
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNITÁRIO DE SERVIÇO
01	150	HORAS	SERVIÇOS DE SUÇÃO DE ESGOTO E LIMPEZA DOS ELEVATÓRIOS DO SAMAE, E SUÇÃO DE ESGOTO DOS POÇOS DE SERVIÇO (PV) DAS RUAS DA CIDADE DE JAGUARIAÍVA PR.	R\$ 238,00
02	100	UN	LIMPEZA E SUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS.	R\$ 110,00



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2018

Súmula:- Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Jaguariá ao senhor ALTAIR VILMAR MAINARDES.

Autoria: Vereador Mauro Celso da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ao senhor ALTAIR VILMAR MAINARDES, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade jaguariáense.

Art. 2º - A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal, de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariá, em 22 de março de 2018.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Estado do Paraná
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 007/2018.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

Considerando os recessos que serão feitos pelo Poder Judiciário, Ministério Público do Paraná, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Poder Executivo Municipal por meio do Decreto nº 111/2018, antecedendo ao Feriado Nacional do dia 30 de março de 2018 (Sexta-Feira Santa),

RESOLVE:-

Declarar ponto Facultativo neste Legislativo Municipal, a data de 29 de março (quinta-feira), por motivo de extensão de feriado alusivo à "Sexta-Feira da Paixão", comemorado na sexta-feira, dia 30 de março de 2018.

CUMPRAR-SE

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariá, em 26 de março de 2018.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente

Câmara Municipal de Jaguariá - 2018

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/02/2018 até 28/02/2018



Empenho								Página 1
Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Natureza	Valor empenhado
296-8	ADILSON PASSOS FELIX							1.982,00
84/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	06/02/2018	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	490,50
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR ADILSON PASSOS FELIX, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA MAIS PRECISAMENTE AO GABINETE DO DEPUTADO PERICLES, TRATANDO DE ASSUNTOS REFERENTES AO MANDATO COM SAÍDA NO DIA 07/02/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.								
88/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	08/02/2018	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	490,50
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR ADILSON PASSOS FELIX, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA MAIS PRECISAMENTE AO GABINETE DO DEPUTADO PERICLES, TRATANDO DE ASSUNTOS REFERENTES AO MANDATO COM SAÍDA NO DIA 09/02/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.								
96/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	16/02/2018	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	490,50
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO VEREADOR ADILSON PASSOS FELIX PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA MAIS PRECISAMENTE AO GABINETE DO DEPUTADO PERICLES TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MANDATO COM SAÍDA NO DIA 19/02/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.								
141/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	27/02/2018	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	490,50
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR ADILSON PASSOS FELIX, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA MAIS PRECISAMENTE AO GABINETE DO DEPUTADO PERICLES, TRATANDO DE ASSUNTOS REFERENTES AO MANDATO COM SAÍDA NO DIA 28/02/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.								
1521-1	ADILSON RODRIGO MILEK							1.471,50
95/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	15/02/2018	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	490,50
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO VEREADOR ADILSON RODRIGO MILEK PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR PARA VISITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AO GABINETE DO DEPUTADO GUTO SILVA TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICÍPIO E AO MANDATO COM SAÍDA NO DIA 16/02/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.								



97/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	16/02/2018	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	490,50
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO VEREADOR ADILSON RODRIGO MILEK PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR PARA VISITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AO GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURI TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICIPIO E AO MANDATO COM SAIDA NO DIA 19/02/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
134/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	23/02/2018	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	490,50
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO VEREADOR ADILSON RODRIGO MILEK PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR PARA VISITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AO GABINETE DO DEPUTADO GUTO SILVA TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICIPIO E AO MANDATO COM SAIDA NO DIA 26/02/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
1145-2 ALENCAR ALVES DE MELLO									1.962,00
83/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	05/02/2018	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	490,50
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR ALENCAR ALVES DE MELLO, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION, TRATANDO DE ASSUNTOS REFERENTES AO MANDATO E AO MUNICIPIO, COM SAIDA NO DIA 07/02/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
90/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	09/02/2018	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	981,00
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (02) DUAS DIARIAS AO VEREADOR ALENCAR ALVES DE MELLO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA COM CARRO PRÓPRIO PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION A FIM DE PLEITEAR RECURSOS PARA O MUNICIPIO E BUSCANDO ORIENTAÇÕES AO MANDATO COM SAIDA NO DIA 15/02/2018 E RETORNO NO DIA 16/02/2018.									
108/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	19/02/2018	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	490,50
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO VEREADOR ALENCAR ALVES DE MELLO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO NELSON JUSTUS TRATANDO DE ASSUNTOS REFERENTES AO MANDATO E AO MUNICIPIO COM SAIDA NO DIA 21/02/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
982-2 CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS									362,54
82/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	05/02/2018	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	362,54
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, A SERVIÇO DO VEREADOR JOSE MARCOS PESSA FILHO COM SAIDA NO DIA 07/02/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
862-1 JOSE MARCOS PESSA FILHO									981,00
131/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	23/02/2018	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	490,50
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01 (UMA)DIARIA AO VEREADOR JOSE MARCOS PESSA FILHO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR EM VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ADEMAR TRAIANO; NELSON JUSTUS E VALDIR ROSSONI NA CASA CIVIL, TRATANDO DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICIPIO E A VEREANÇA COM SAIDA NO DIA 23/02/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
132/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	23/02/2018	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	490,50
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01 (UMA)DIARIA AO VEREADOR JOSE MARCOS PESSA FILHO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR EM VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ADEMAR TRAIANO; NELSON JUSTUS E VALDIR ROSSONI NA CASA CIVIL, TRATANDO DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICIPIO E A VEREANÇA COM SAIDA NO DIA 26/02/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
804-4 MARCELO ANDRE DALANORA									1.359,54
81/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	05/02/2018	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	90,64
Emitido por: Juliano Claro Pereira, na versão: 5519 d									26/03/2018 11:11:13
Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Natureza	Valor empenhado	
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (1/2) MEIA DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA A SERVIÇO DO VEREADOR ADEMIR SILVESTRE BARROS DA SILVA, COM SAIDA NO DIA 05/02/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
85/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	06/02/2018	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	181,27
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR A SERVIÇO DO VEREADOR MAURO CELSO DA SILVA, COM SAIDA NO DIA 07/02/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
105/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	16/02/2018	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	181,27
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR A SERVIÇO DA VEREADORA JULIANA DE ALMEIDA LANGNER, COM SAIDA NO DIA 19/02/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
123/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	20/02/2018	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	181,27
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR A SERVIÇO DO VEREADOR JOSE MARCOS PESSA FILHO, COM SAIDA NO DIA 21/02/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
125/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	21/02/2018	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	90,64
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (1/2) MEIA DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR A SERVIÇO DO LEGISLATIVO PARA TROCA DOS PNEUS DO VEICULO DE PLACA AZX 7114, COM SAIDA NO DIA 22/02/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
129/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	22/02/2018	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	181,27
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR A SERVIÇO DO VEREADOR MAURO CELSO DA SILVA COM SAIDA NO DIA 23/02/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
130/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	23/02/2018	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	90,64
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR A SERVIÇO DO VEREADOR ADILSON PASSOS FÉLIX, COM SAIDA NO DIA 23/02/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									



136/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	26/02/2018	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	181,27
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR A SERVIÇO DO VEREADOR ADEMIR SILVESTRE BARROS DA SILVA, COM SAÍDA NO DIA 26/02/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
140/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	27/02/2018	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	181,27
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR A SERVIÇO DO VEREADOR DIVAEL DA SILVA MELO, COM SAÍDA NO DIA 27/02/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
1525-3 MAURO CELSO DA SILVA									1.962,00
78/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	01/02/2018	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	490,50
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR MAURO CELSO DA SILVA, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AO GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE GUIMARAES, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICÍPIO E A VEREANÇA, COM SAÍDA NO DIA 02/02/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
91/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	09/02/2018	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	981,00
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (02) DUAS DIÁRIAS AO VEREADOR MAURO CELSO DA SILVA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA VISITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION PARA FINS DE PLEITEAR RECURSOS PARA O MUNICÍPIO E BUSCANDO ORIENTAÇÕES AO MANDATO COM SAÍDA NO DIA 15/02/2018 E RETORNO NO DIA 16/02/2018									
126/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	21/02/2018	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	490,50
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO SENHOR MAURO CELSO DA SILVA VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL NELSON JUSTUS PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICÍPIO E A VEREANÇA, COM SAÍDA NO DIA 22/02/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
1526-1 NELSON JOSE DE MELO									1.471,50
94/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	15/02/2018	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	490,50
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO VEREADOR NELSON JOSE DE MELO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICÍPIO E AO MANDATO COM SAÍDA NO DIA 16/02/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
127/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	21/02/2018	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	490,50
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO VEREADOR NELSON JOSE DE MELO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AO GABINETE DO DEPUTADO NELSON JUSTUS TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICÍPIO E AO MANDATO COM SAÍDA NO DIA 22/02/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
133/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	23/02/2018	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	490,50
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIÁRIA AO VEREADOR NELSON JOSE DE MELO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AO GABINETE DO DEPUTADO NELSON JUSTUS TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICÍPIO E AO MANDATO COM SAÍDA NO DIA 26/02/2018 E RETORNO NO MESMO DIA.									
17-5 NIVALDO LUCAS FILHO									2.345,85
109/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	19/02/2018	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	1.876,68
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (04) QUATRO DIÁRIAS AO SENHOR NIVALDO LUCAS FILHO ADVOGADO EFETIVO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR									
Emitido por: Juliano Claro Pereira, na versão: 5519 d									26/03/2018 11:11:13

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Natureza	Valor empenhado
PARA PARTICIPAR DO CURSO DE AS MUDANÇAS DA TERCEIRIZACAO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A NOVA INSTRUCAO NORMATIVA 05/2017 DO MPDG A SER MINISTRADO DIRETAMENTE NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, COM SAIDA NO DIA 19/02/2018 E RETORNO NO DIA 23/02/2018.								
152/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	28/02/2018	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	469,17
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR NIVALDO LUCAS FILHO ADVOGADO EFETIVO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR PARA PARTICIPAR DO CURSO DE GOVERNANÇA E CONTROLE NO SEculo 21 MINISTRADO DIRETAMENTE NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, COM SAIDA NO DIA 01/03/2018 E RETORNO NO DIA 02/03/2018.								
Total:								13.877,93

Critério de seleção:
Empenhos do exercício
Conta de despesa: 7
Imprimir histórico do empenho

Emitido por: Juliano Claro Pereira, na versão: 5519 d

26/03/2018 11:11:13



Câmara Municipal de Jaguariá - 2018

Relatório de estorno de empenhos por fornecedor

Período: 01/02/2018 até 28/02/2018

Equilíbrio										Página:1
Número	Tipo	Data	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data empenho	Valor estornado
804-4 MARCELO ANDRE DALANORA										181,27
12	99	26/02/2018	129/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	22/02/2018	181,27
REFERENTE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIA CFE CANCELAMENTO DE VIAGEM										
17-5 NIVALDO LUCAS FILHO										469,17
13	99	28/02/2018	109/2018	O	7	00001	01.001	01.031.0001.2001	19/02/2018	469,17
CONFORME DEVOLUÇÃO PARCIAL DE VALOR										
Total:										650,44

Critério de seleção:
Empenhos do exercício
Conta de despesa: 7
Imprimir histórico do empenho

Emitido por: Juliano Claro Pereira, na versão: 5519 d

26/03/2018 11:14:48